

Seu futuro, nosso compromisso

Consultoria Atuarial

Planejamento

Gestão

Resultado



RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL EXTRAORDINÁRIA

Guaratuba - PR

Regime Próprio de Previdência Municipal dos Servidores de Guaratuba - GUARAPREV

Perfil II

Data focal da avaliação atuarial: 30/06/2023

Nome do Atuário responsável: Maurício Zorzi / Pablo Pinto

Número de registro do atuário: 2458 / 2454

Número da versão do documento: 1

Data da elaboração do documento: 17/11/2023



SUMÁRIO EXECUTIVO

O sumário executivo tem como objetivo apresentar brevemente o resultado da situação atuarial e financeira com vinculação do Imposto de Renda Retido na Fonte dos segurados do Guaraprev e as principais informações do Regime Próprio de Previdência Municipal dos Servidores de Guaratuba, demonstrado ao longo do Relatório da Avaliação Atuarial com data focal em 30/06/2023.

Atualmente, o Regime Próprio de Previdência Municipal dos Servidores de Guaratuba - GUARAPREV cobre os benefícios de aposentadoria voluntária, compulsória e aposentadoria por invalidez para os servidores ativos. Para os dependentes, pensão por morte. Com a base cadastral posicionada em junho de 2023, o grupo segurado encontra-se distribuído entre 1658 servidores ativos, 412 aposentados e 120 pensionistas.

Para evidenciar o resultado atuarial, expõe-se a seguinte tabela:

Tabela 1 - Resultado Atuarial

	Dez/2023
PASSIVOS DO PLANO	
Provisão para benefícios a conceder	299.490.873,63
Valor atual dos Benefícios Futuros	638.990.497,52
Valor Atual das Contribuições Futuras	339.499.623,90
ENTE	183.612.620,47
SERVIDOR	155.887.003,43
Provisão para benefícios concedidos	155.339.086,20
Valor atual dos Benefícios Futuros	155.461.984,02
Valor atual das Contribuições Futuras	122.897,82
ENTE	0,00
SERVIDOR	122.897,82
ATIVOS DO PLANO	456.195.937,81
Fundos de Investimento	372.451.185,40
Acordos Previdenciários	36.077.603,51
Compensação	47.667.148,89
RESULTADO	1.365.977,98
Plano de Amortização em Lei	0,00

Ressalta-se que são consideradas as hipóteses atuariais, principalmente a Taxa de Juros Atuarial de 4,87% a.a., a Taxa Real de Crescimento da Remuneração por Mérito e Produtividade de 3,15% a.a. e a Taxa Real de Crescimento dos Proventos de 0,00% a.a.. Além disso, o plano de custeio vigente que está distribuído da seguinte forma:







SEGURADO

Normal

ENTE

Normal

22% Magistério

14,00%

16% Geral

O resultado superavitário do plano indica que as alíquotas praticadas devem ser mantidas, visto que são suficientes para o custeio dos compromissos. As alíquotas implementadas na Lei nº 1.780/2019 que estabelece 22% como alíquota do Ente referente ao quadro do magistério, Lei nº 1.855/2020 que determina 16% como alíquota do Ente referente ao quadro geral dos servidores e a Lei nº 1.859/2020 que dispõe sobre a alíquota de 14% para os servidores. O percentual contributivo do Ente diferenciado por cargos, de maneira agregada, representa 18,49% sobre a base de contribuição.

Para mensurar a evolução da situação financeira do Regime Próprio de Previdência Municipal dos Servidores de Guaratuba - GUARAPREV, a próxima tabela demonstra as receitas e despesas projetadas para os próximos exercícios em valor presente. Vale salientar que a estimativa é realizada levando em consideração, entre outras hipóteses descritas no estudo, o grupo fechado, onde acompanha-se o grupo inicial até a sua extinção, não considerando admissões de servidores.

Tabela 2 – Projeção Atuarial para os próximos três exercícios

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
2024	41.276.513,47	30.200.730,26
2025	49.710.988,13	31.717.234,78
2026	55.802.811,87	33.719.148,15



SUMÁRIO

1	INT	RODUÇÃO	7
2	BAS	E NORMATIVA	9
	2.1	NORMAS GERAIS	9
	2.2	NORMAS DO ENTE FEDERATIVO	g
3	PLA	NO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	10
	3.1	DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	10
	3.2	CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	11
4	REC	GIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	13
	4.1	DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS	13
	4.2	DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS	14
	4.3	RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO	14
5	HIP	ÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	15
	5.1	TÁBUAS BIOMÉTRICAS	16
	5.2	ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS	16
	5.3	ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS	17
	5.4	TAXA DE JUROS ATUARIAL	
	5.5	ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA	19
	5.6	COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR	20
	5.7	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	20
	5.8	DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES	20
6	ANÁ	LISE DA BASE CADASTRAL	21
	6.1	DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO	21
	6.2	ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL	21
	6.3	PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL	23
	6.4	RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL	
7	RES	SULTADO ATUARIAL	26
	7.1	BALANÇO ATUARIAL	26
	7.2	ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER	27
	7.3	PROVISÕES MATEMÁTICAS	
	7.4	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	30
	7.5	RESULTADO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	30
	7.6	VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS	31
8	CUS	STOS E PLANO DE CUSTEIO	
	8.1	VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS	
	8.2	CUSTEIO NORMAL VIGENTE EM LEI	32
	8.3	CUSTEIO NORMAL CALCULADO POR BENEFÍCIO	32
	8.4	CUSTEIO NORMAL CALCULADO POR REGIME FINANCEIRO	33
	8.5	CUSTEIO NORMAL A CONSTAR EM LEI	
	8.5		
9	EQI	JACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL	
	9.1	PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL	
10) C	USTEIO ADMINISTRATIVO	
	10.1	ESTIMATIVA DE CUSTO ADMINISTRATIVO PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO	
	10.2	RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO	36



10.3	RECOMENDAÇOES DIVERSAS	37
11 ANÁ	LISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS	38
11.1	ANÁLISE COMPARATIVA DOS COMPROMISSOS	38
11.2	ANÁLISE COMPARATIVA DAS CARACTERÍSTICAS DO GRUPO	39
11.3	ANÁLISE COMPARATIVA DA RENTABILIDADE	40
12 AVA	LIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS	40
12.1	PERFIL ATUARIAL	40
12.2	PORTE DO REGIME	41
12.3	RISCO ATUARIAL	41
13 ANÁ	LISES	42
13.1	ANÁLISE DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS	
13.2	PERSPECTIVA DE ALTERAÇÃO NA MASSA DE SEGURADOS ATIVOS	
13.3	ANÁLISE DE SENSIBILIDADE	
14 PAR	ECER ATUARIAL	
14.1	ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES	
14.2	ANEXO 2 - ESTATÍSTICAS	
14.2.1	GRUPO GERAL	
14.2.2	GRUPO DOS SERVIDORES ATIVOS	
14.2.3	GRUPO DOS SERVIDORES INATIVOS	
14.2.4		
14.3	ANEXO 3 - PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR	
14.4 PRÓXIMOS DOZE	ANEXO 4 - PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA MESES	\ OS 62
14.5	ANEXO 5 – EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO COBERTA	
14.6 ORÇAMENTÁRIA	ANEXO 6 - PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECU - RREO	ÇÃO 65
14.7	ANEXO 7 - RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA	69
14.8	ANEXO 8 - GANHOS E PERDAS ATUARIAIS	
14.8.1	PASSIVOS COMPARADOS	70
14.9	ANEXO 9 - TÁBUAS EM GERAL	
14.10	ANEXO 10 – DESCRIÇÃO DEMAIS BENS E DIREITOS	73



1 INTRODUÇÃO

A Constituição brasileira define entre seus artigos 194 a 204 o conceito de SEGURIDADE SOCIAL, a qual está estruturada em três pilares:

- I. Assistência;
- II. Previdência;
- III. Saúde.

No que diz respeito a previdência, atualmente, o sistema brasileiro possui três categorias:

- I. Regime Geral da Previdência Social (RGPS);
- II. Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS);
- III. Previdência Complementar.

Neste estudo técnico atuarial, serão avaliados os aspectos referentes a previdência dos servidores públicos pertencentes ao Regime Próprio de Previdência Social de Guaratuba, atendendo o artigo 40 da Constituição Federal, tendo por finalidade preservar o equilíbrio financeiro e atuarial. Destaca-se que, além de atender a Constituição brasileira, o modelo proposto está em conformidade com a Lei Federal nº 9.717/98, as Emendas Constitucionais nº 20, 41, 47, 70, 103 e demais legislações correlatas, bem como as leis específicas deste Ente. Como novidade no âmbito dos regimes próprios, destaca-se a Portaria nº 1.467 de 2022 que regulamenta os novos parâmetros a serem obedecidos para as avaliações atuariais.

A BrPrev Auditoria e Consultoria Atuarial Ltda, tem por finalidade apresentar a análise técnico-atuarial do regime de previdência, baseando-se no exercício findo em 2023, de acordo com as informações e bases de dados posicionadas em 31 de dezembro de 2023.

O plano de benefícios será avaliado objetivando a garantia das obrigações previdenciárias, a qual ocorrerá por intermédio de reservas matemáticas, constituídas por meio da arrecadação de contribuição previdenciária, rentabilidade financeira dos ativos do plano, compensação previdenciária, entre outras possibilidades de receita. Portanto, o trabalho consistirá em realizar:



I. Análise da legislação previdenciária do Ente

Na legislação constam informações fundamentais para apuração da situação atuarial do regime como: plano de benefício proposto pelo RPPS, atual plano de custeio (alíquota normal e suplementar), despesas administrativas, plano de carreira, entre outras características individuais deste sistema.

II. Análise da Consistência e Completude da base de dados e outras informações

Em conjunto com a legislação, a base de dados fundamenta os resultados atuariais para o exercício. Consequentemente, testes de consistência e confiabilidade das bases de dados que contêm as informações dos servidores ativos, inativos e pensionistas são realizados para garantir a solidez dos resultados obtidos.

Além disto, realiza-se a verificação dos dados gerais do plano, como rentabilidade durante o exercício, base total de contribuição de cada grupo, saldo do plano, entre outras informações requisitadas à unidade gestora e outras retiradas de demonstrativos cadastrados no sistema CadPrev.

III. Formalização dos resultados atuariais

Fundamentado nas análises anteriores, realiza-se o cálculo das reservas matemáticas do plano e custos previdenciários; indicam-se as possibilidades para amortização do déficit técnico atuarial, caso exista; calculam-se as projeções atuariais contemplando as despesas e receitas previdenciárias, assim como a evolução do saldo financeiro;

Destaca-se que esta avaliação atende ao novo modelo requerido pela Secretaria da Previdência através da Portaria nº 1.467 de 2022. Todavia, salientamos que alguns dos anexos ainda não estão disponíveis devido à falta dos modelos padrões para confeccioná-los que serão fornecidos pela Secretaria de Previdência.



2 BASE NORMATIVA

Compõe-se por legislações que pautam o funcionamento e estrutura do regime próprio. Neste conjunto legal encontram-se a Constituição Federal, leis ordinárias federais e municipais, portarias e instruções normativas.

2.1 NORMAS GERAIS

Estas normas aplicam-se a todos os regimes próprios juridicamente constituídos.

- Artigo 40 da Constituição Federal de 1988.
- Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.
- Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.
- Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.
- Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012.
- Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.
- Lei nº 9.717, de 27 de novembro de1998.
- Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999.
- Lei nº 10.887 de 18 de junho de 2004.
- Portaria MPS nº 204, de 11 de julho de 2008.
- Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008.
- Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008.
- Portaria MPS nº 21, de 16 de janeiro de 2013.
- Portaria MPS nº 3.289, de 23 de agosto de 2023
- Portaria SEPRT/ME nº 1.348, de 3 de dezembro de 2019 (Ministério da Economia).
- Portaria MTP nº 1.467, de 2 de julho de 2022 (Ministério da Fazenda).

2.2 NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

Constituem-se em normas específicas do funcionamento do regime próprio de Guaratuba. Definem o plano de benefícios, estrutura de funcionamento, plano de custeio, taxas administrativas, segregação de massas além de outras questões.

- Lei nº 18/2022 Institui o Regime Próprio;
- Lei nº 1913/2021 Estabelece o Custo Normal;
- Lei nº 1987/2023 Estabelece o plano de amortização do déficit;



3 PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Esta seção descreve quais são os benefícios previdenciários cobertos pelo regime, além de definir quais são os critérios de elegibilidade dos mesmos.

3.1 DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS

Benefícios cobertos pelo regime previdenciário:

I. Cobertura para os Participantes

- a. Aposentadoria Voluntária;
- b. Aposentadoria Compulsória;
- c. Aposentadoria por Invalidez.

II. Cobertura aos Dependentes

a. Pensão por Morte.

Estes benefícios encontram-se parametrizados no artigo 40 da Constituição Federal.

I. Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória

Caracterizam-se atuarialmente por uma renda vitalícia diferida à qual terá direito o participante caso o mesmo atinja os critérios mínimos de concessão de um dos tipos de aposentadoria.

II. Aposentadoria por Invalidez

Define-se como uma renda atuarial vitalícia concedida ao servidor vinculado ao RPPS caso o mesmo perca sua capacidade laboral.

III. Pensão por Morte

Renda atuarial vitalícia ou temporária concedida ao dependente em caso de morte do servidor.



3.2 CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Para o município observa-se que, pela implementação da Emenda à Lei Orgânica nº 18/2022 que instituiu a reforma da previdência municipal, as regras de aposentadoria vigentes são as seguintes:

REGRAS GERAIS - Contempla os servidores admitidos posteriormente a data da promulgação da lei da reforma da previdência.

	os benefícios previdenciários do ente – REGRAS GERAIS
BENEFÍCIO	CRITÉRIO DE CONCESSÃO
Aposentadoria	Idade mínima: • Se homem: 65 anos • Se mulher: 62 anos Tempo de Contribuição: • Se homem: 25 anos • Se mulher: 25 anos Tempo de Serviço Público: 10 anos Tempo de Cargo: 5 Anos
Aposentadoria Especial (Professores)	Idade mínima: • Se homem: 60 anos • Se mulher: 57 anos Tempo de Contribuição: • Se homem: 25 anos • Se mulher: 25 anos Tempo de Serviço Público: 10 anos Tempo de Cargo: 5 anos
Aposentadoria Especial (atividades com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde)	Idade mínima: • Se homem: 60 anos • Se mulher: 60 anos Tempo de efetiva exposição e contribuição: • Se homem: 25 anos • Se mulher: 25 anos Tempo de Serviço Público: 10 anos Tempo de Cargo: 5 Anos
Aposentadoria Especial (servidores com deficiência)	Idade mínima: Se homem: 60 anos Se mulher: 55 anos Tempo de contribuição (deficiência grave): Se homem: 25 anos Se mulher: 20 anos Tempo de contribuição (deficiência moderada): Se homem: 29 anos Se mulher: 24 anos Tempo de contribuição (deficiência leve): Se homem: 33 anos Se mulher: 28 anos Tempo de Serviço Público: 10 anos Tempo de Cargo: 5 anos
Aposentadoria Compulsória	
Aposentadoria por Invalidez	Cumprida a carência exigida, se necessária, o segurado terá direito à aposentadoria caso seja considerado incapaz e insusceptível de reabilitar-se para o exercício de sua atividade.



Pensão por Morte

Devido ao conjunto de dependentes do segurado que falecer sendo este aposentado ou não.

REGRAS DE TRANSIÇÃO - Contempla os servidores admitidos anteriormente a data da promulgação da lei da reforma da previdência.

Tabela 4 – Descrição dos critérios de concessão dos benefícios previdenciários do ente – REGRAS DE TRANSICÃO

TRANSIÇÃO				
BENEFÍCIO	CRITÉRIO DE CONCESSÃO			
Aposentadoria	PONTUAÇÃO Idade mínima: • Se homem: 62 anos • Se mulher: 57 anos Tempo de Contribuição: • Se homem: 35 anos • Se mulher: 30 anos Tempo de Serviço Público: 20 anos Tempo de Cargo: 5 anos Pontuação mínima: Somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, será de 86 (oitenta e seis) pontos, se mulher, e 96 (noventa e seis) pontos, se homem.	PEDÁGIO Idade mínima: Se homem: 61 anos Se mulher: 56 anos Tempo de Contribuição: Se homem: 35 anos Se mulher: 30 anos Tempo de Serviço Público: 20 anos Tempo de Cargo: 5 anos Tempo Adicional de: 50% se faltam 2 anos 60% se faltam 5 anos 70% se faltam 8 anos 100% acima de 8 anos		
Aposentadoria Especial	PONTUAÇÃO Idade mínima: • Se homem: 57 anos • Se mulher: 52 anos Tempo de Contribuição: • Se homem: 35 anos • Se mulher: 30 anos Tempo de Serviço Público: 20 anos Tempo de Cargo: 5 anos Pontuação mínima: Somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, será de 76 (setenta e seis) pontos, se mulher, e 86 (oitenta e seis) pontos, se homem.	PEDÁGIO Idade mínima: Se homem: 56 anos Se mulher: 51 anos Tempo de Contribuição: Se homem: 30 Anos Se mulher: 25 anos Tempo de Serviço Público: 20 anos Tempo de Cargo: 5 anos Tempo Adicional de: 50% se faltam 2 anos 60% se faltam 5 anos 70% se faltam 8 anos 100% acima de 8 anos		
Aposentadoria por Invalidez	Cumprida a carência exigida, se necessáricaso seja considerado incapaz e insuscepsua atividade.			
Pensão por Morte	Devido ao conjunto de dependentes aposentado ou não.	do segurado que falecer sendo este		



4 REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Regime financeiro é a técnica utilizada para calcular os benefícios que, dependendo da sua característica programável ou não, se enquadra como CAP, RCC ou RS. E para o regime de capitalização, existe metodologias de financiamento atuarial para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados como tal.

4.1 DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

I. Regime Financeiro de Capitalização (CAP)

A Portaria nº 1.467/2022 do Ministério da Fazenda define o regime financeiro de capitalização da seguinte forma:

""Regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais e suplementares futuras acrescido ao patrimônio do plano é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo este considerado até sua extinção e para todos os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer no período futuro dos fluxos, requerendo o regime, pelo menos, a constituição: de provisão matemática de benefícios a conceder até a data prevista para início do benefício, apurada de acordo com o método de financiamento estabelecido; e de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício do plano a partir da data de sua concessão."

II. Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (RCC)

Definido pela Portaria nº 1.467/2022 da seguinte forma:

"Regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais futuras de um único período é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, considerado até sua extinção, para os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer naquele único período, requerendo o regime, no mínimo, a constituição de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício a partir da data de concessão do mesmo."

III. Regime Financeiro de Repartição Simples (RS)

Citando a definição da Portaria nº 1.467/2022:

"Regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício."



4.2 DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Para os benefícios calculados pelo regime de capitalização, podem ser utilizados os seguintes métodos de financiamento:

I. Crédito Unitário Projetado

Método atuarial em que, anualmente, o mesmo percentual do valor presente dos benefícios projetados é fundado;

II. Idade Normal de Entrada

Método atuarial em que o valor presente dos benefícios projetados é financiado de maneira que seja produzido um custo anual nivelado entre a idade de entrada do participante e a idade de aposentadoria.

III. Prêmio Nivelado Individual

Método onde o valor presente do benefício do participante e seus eventuais incrementos são alocados de maneira nivelada dentro dos futuros ganhos do indivíduo entre a idade atual até a idade projetada de saída.

IV. Agregado por Idade Atingida

Similar ao método do prêmio nivelado individual, contudo é feito de maneira conjunta sem a apuração individual do custeio de cada participante.

4.3 RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Logo, a tabela dispõe o regime financeiro e o método de financiamento utilizado para calcular os compromissos gerados pelos benefícios cobertos.

Tabela 5 - Regime Financeiro e Método de Financiamento dos Benefícios

BENEFÍCIOS	REGIME FINANCEIRO	MÉTODO DE FINANCIAMENTO
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	CAP	AGREGADO ORTODOXO
Aposentadoria por Invalidez	CAP	AGREGADO ORTODOXO
Pensão por Morte de Ativo	RCC	-
Pensão por Morte de Aposentado Válido	RCC	-
Pensão por Morte de Aposentado Inválido	CAP	AGREGADO ORTODOXO



5 HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

As hipóteses atuariais constituem as bases técnicas da avaliação atuarial e são inferências estatísticas utilizadas para estimar, com maior grau de confiança, eventos futuros relacionados a população segurada, como riscos demográficos, biométricos, econômicos e financeiros. Podem ser classificadas em três grupos: econômicas, como incremento salarial e taxa de juros; biométricas, sendo as tábuas de mortalidade e invalidez; genéricas, as regras de aposentadoria.

As hipóteses foram elegidas de maneira apropriada à situação do plano de benefícios e às características dos participantes para a apuração correta dos compromissos futuros, observando os limites previstos na Portaria nº 1.467/2022. Reitera-se que não foram realizados estudos prévios de análise da aderência das hipóteses, visto que a obrigatoriedade depende do porte e perfil atuarial do RPPS. A recomendação é que seja elaborado esse tipo de estudo anualmente para o acompanhamento adequado das hipóteses.

Tabela 6 - Sumário Executivo das hipóteses financeiras e biométricas

	- Camario Excoativo das impoteses iman		
ras	Taxa Real de Juros Atuarial	sas	Tábua de Mortalidade de Válidos - Laborativo
financeiras	4,87% a.a.	biométricas	IBGE 2021 - Segregada por Sexo
	Taxa Real de Crescimento da Remuneração*		Tábua de Mortalidade de Válidos - Pós Laborativo
	3,15% a.a.		IBGE 2021 - Segregada por Sexo
	Taxa Real de Crescimento dos Proventos		Tábua de Mortalidade de Inválido
	0,00% a.a.		IBGE 2021 - Segregada por Sexo
	*Contempla o mérito e produtividade		Tábua de Entrada em Invalidez
			ALVARO VINDAS



5.1 TÁBUAS BIOMÉTRICAS

As tábuas biométricas são ferramentas estatísticas utilizadas para calcular probabilidades de ocorrência de eventos com o grupo segurado, como sobrevivência, mortalidade, invalidez e morbidade. Sendo assim, as tábuas auxiliam na apuração dos compromissos do plano de benefícios. Em relação ao seu impacto, para exemplificar, quanto maior a probabilidade de sobrevivência, maior será o montante financeiro necessário para custear as aposentadorias dos servidores.

Respeitando os limites previstos pela Portaria nº 1.467/2022, as tábuas selecionadas para o estudo estão elencadas a seguir:

Tabela 7 - Tábuas Biométricas

EVENTO	TÁBUA UTILIZADA
Tábua de Mortalidade de Válidos - Fase Laborativa	IBGE 2021 - Segregada por Sexo
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase pós Laborativa	IBGE 2021 - Segregada por Sexo
Tábua de Mortalidade de Inválido	IBGE 2021 - Segregada por Sexo
Tábua de Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS
Tábua de Morbidez	Não utilizada

5.2 ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

I. Rotatividade

A rotatividade caracteriza-se como a movimentação de servidores do Ente. Dentro do serviço público, as movimentações podem ser causadas pelas seguintes razões: troca de emprego do servidor titular gerando a necessidade de sua reposição; falecimento do servidor; acidente de trabalho causando a invalidação do servidor e a aposentadoria do servidor. Conforme as características do serviço público de baixa rotatividade, o único fator relevante é gerado pelas aposentadorias. Consequentemente, como esta já se encontra prevista na idade de aposentadoria do indivíduo, não será utilizado percentual de rotatividade na avaliação dos compromissos.

II. Expectativa de reposição de segurados ativos

Pela característica do serviço público, como a necessidade de realização de concurso público para contratações e da situação financeira do Ente, não há como prever de maneira verossímil a



admissão e reposição de servidores independentemente da causa. Por isto, não são realizadas previsões para a expectativa de reposição de segurados.

5.3 ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

I. Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade

A taxa estima anualmente o crescimento da remuneração ao longo da carreira do grupo de servidores, por tempo de serviço e por plano de carreira, além da reposição inflacionária. A hipótese tem função relevante no cômputo das provisões matemáticas, na qual apresenta alto grau de sensibilidade (conforme item 13.3) e por isso deve ser fidedigna.

O efeito da taxa é diretamente relacionado com o custo do plano previdenciário, quanto maior a taxa aplicada, maior será o passivo atuarial. Portanto, ressalta-se que qualquer reajuste concedido acima do previsto por esta avaliação pode ser motivo de perda atuarial, ocasionando em déficit. Nesse caso, é recomendável a realização de estudos prévios que avaliarão atuarial e financeiramente a situação do Ente e do RPPS para a concessão de reajuste acima do esperado.

Aplicou-se que as remunerações dos servidores em atividade terão o crescimento de 3,15% (três vírgula quinze por cento) ao ano. A premissa está adequada respeitando o parâmetro mínimo de 1,00%, segundo a Portaria nº 1.467/2022.

II. Taxa real de crescimento dos proventos

A taxa estima anualmente o crescimento dos proventos concedido aos aposentados e pensionistas além da reposição inflacionária. A hipótese possui o mesmo efeito, quanto maior a taxa aplicada, maior será o passivo atuarial.

A taxa real de crescimento utilizada na avaliação dos compromissos foi de 0,00% (zero) ao ano. Ou seja, espera-se que os proventos sejam reajustados apenas pela inflação.



5.4 TAXA DE JUROS ATUARIAL

A taxa de juros atuarial é uma das premissas mais importantes do estudo, visto que é utilizada para descapitalizar o fluxo de contribuições e benefícios trazendo a valor presente na data focal da avaliação. Além disso, é a taxa anual esperada de rentabilidade dos ativos financeiros em posse do RPPS, no longo prazo, líquida da inflação do período.

O impacto da taxa de juros é inversamente proporcional ao passivo atuarial. Isto é, na medida que aumenta a taxa de juros utilizada no cálculo dos compromissos, diminui o passivo atuarial. Devido ao aumento na projeção do retorno dos investimentos o valor necessário para custear o plano de benefícios é reduzido. Em concordância com a Portaria nº 1.467/2022, art. 39, deve ser aplicada a menor taxa prevista entre:

"A taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

A taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos)."

Exceto em alguns casos, onde é necessário o envio prévio de estudo técnico para demonstrar a aderência da taxa a ser adotada quando for superior a taxa de juros parâmetro. Ou então, por critério de conservadorismo, o atuário responsável poderá utilizar taxa de juros inferior.

Por conseguinte, fica definida nesta avaliação atuarial a taxa de juros parâmetro, verificada na Portaria MPS nº 3.289/2023 com a duração do passivo de 17,39 anos, de 4,87% (quatro vírgula oitenta e sete por cento) ao ano.

Vale salientar que a duração do passivo utilizada foi calculada pelas projeções do encerramento do exercício anterior e corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Caso o percentual esperado de rentabilidade não seja atingido pela gestão, recomenda-se que a hipótese seja reavaliada com estudos técnicos para evitar a perda atuarial que resulte em déficit.



5.5 ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

I. Idade estimada de ingresso em algum regime previdenciário

Para idade estimada de ingresso no primeiro regime previdenciário utilizou-se a seguinte regra:

Se a mesma estiver descrita na base de dados recebida, utiliza-se o dado recebido. Em contrário, usa-se a idade de vinculação ao ente caso a mesma seja menor ou igual a vinte cinco anos, mas se for maior que 25 anos, pressupõe-se que o servidor ingressou com 25 anos em algum regime previdenciário.

II. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada

Para determinar a idade de entrada em aposentadoria, utilizamse as seguintes informações:

- a. Idade;
- b. Sexo:
- c. Cargo;
- d. Idade de vinculação ao ente;
- e. Idade de ingresso no primeiro regime previdenciário;
- f. Idade de entrada no cargo atual;

Utilizando-se do cargo, idade de vínculo e sexo do segurado, definem-se os tempos de contribuição e idades mínimas necessários estabelecidos pela legislação para a concessão do benefício. Com requisitos mínimos definidos, usam-se as idades de vinculação no ente, primeiro regime previdenciário e cargo para definir o tempo faltante para a aposentadoria.

Na experiência da BrPrev, essa premissa proporciona flutuações significativas nos déficits atuariais. A idade média de concessão das aposentadorias programadas varia, geralmente, entre 56 e 59 anos sem a implementação da reforma da previdência. Entretanto, em alguns casos está mensurada com mais de 60 anos, as vezes até 65 anos na média. Acontece que quanto maior a idade estimada de entrada em aposentadoria programada, menor o passivo atuarial. Pois, retarda o pagamento da aposentadoria e aumenta o tempo de contribuição do



servidor. Portanto, é responsabilidade do atuário mensurar tal premissa e, também, do RPPS fiscalizar se a mesma está adequada com a realidade do Ente.

Ressalta-se que a reforma da previdência tende a aumentar a idade estimada de entrada em aposentadoria programada, observadas as novas condições de elegibilidade.

III. Abono Permanência

Considerou-se que nenhum servidor irá optar pelo direito do abono permanência.

5.6 COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Para estimar os compromissos gerados pelos benefícios de pensão por morte tanto de segurado válido como segurado aposentado, utilizou-se a composição familiar do Ente de Guaratuba.

5.7 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

A compensação previdenciária foi estimada da seguinte forma:

Como o regime próprio não apresentou o fluxo mensal de recebimentos e pagamentos, optou-se por utilizar o percentual de 6,00% (seis por cento) do valor atual dos benefícios futuros como valor de compensação financeira líquida a receber. Destaca-se que esta metodologia pode apresentar distorções nos valores estimados, além de uma perspectiva de diminuição dos valores a serem recebidos nos próximos exercícios.

5.8 DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

 Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos

Não foi utilizado fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações.

II. Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração



Utilizou-se como benefício projetado a última remuneração do servidor ativo capitalizado até a data prevista de aposentadoria. Destaca-se que, para servidores que ingressaram no Ente antes de 2004, projeta-se que o benefício é calculado pela regra da integralidade. Para admitidos até a lei complementar da reforma previdenciária, aplica-se um fator correspondente a 80% sobre o benefício projetado final, devido a regra de aposentadoria pela média. Para admitidos posteriormente, aplica-se um fator correspondente a 60% (sessenta por cento) da média aritmética, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.

III. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS

Estima-se que não haverá crescimento real no teto de benefícios do RGPS.

6 ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

6.1 DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Foram requisitadas à unidade gestora as informações descritas no leiaute mínimo estabelecido pela Secretaria de Previdência. Neste arquivo, são requisitadas informações de servidores ativos, inativos e pensionistas referentes a características vitais a estimação dos compromissos atuariais. Além destes, são requisitados dados de natureza cadastral, financeira, contábil e legislativa do RPPS.

Em conjunto, estas informações tornam possível auferir os compromissos, definir as alíquotas de contribuição e analisar possíveis riscos atuariais futuros pertinentes ao regime.

6.2 ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

I. Atualização da base cadastral

A base cadastral recebida tem data focal em junho de 2023. Consequentemente mostrou-se atualizada para a realização da



avaliação atuarial. Além disto, a unidade gestora e o ente federativo e suas autarquias realizaram a atualização das informações antes do envio das mesmas para a confecção da avaliação atuarial.

II. Amplitude da base cadastral

A base cadastral foi considerada satisfatória no critério amplitude. Isto se deve ao cruzamento de informações de natureza pública realizados previamente a realização da avaliação. Realizou-se a comparação da quantidade de servidores descritos no Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR com a base de dados e não houve discrepância significativa.

III. Consistência da base cadastral

Considerou-se informações da cadastral que as base apresentaram consistência satisfatória. Esta afirmação deve-se à realização de testes individuais nas variáveis e comparativos dos totais apresentados na base cadastral frente ao DIPR e ao DRAA do ano anterior. Informações como base de contribuição total dos servidores ativos, inativos e pensionistas foram comparadas com informações do DIPR do mesmo mês da competência da base cadastral para atestar se seriam constatadas discrepâncias significativas, mas as mesmas não foram encontradas. Além disto, checou-se individualmente as variáveis através de procedimentos lógicos como: variáveis com entradas distintas das permitidas, checagem da idade de vinculação ao primeiro regime previdenciário para que a mesma não seja menor que 18 anos e salário de contribuição menor que o salário mínimo nacional ou extremamente elevado.

IV. Sumário Executivo da base cadastral.

A seguir, um sumário executivo referente à consistência e completude da base cadastral. Para finalizar, destaca-se que existiu comunicação digital entre a empresa e a unidade gestora com objetivo de responder os questionamentos realizados.



Tabela 8 - Consistência e completude da Base Cadastral

	DESCRIÇÃO	CONSISTÊNCIA	COMPLETUDE
	IDENTIFICAÇÃO	75-100	75-100
	SEXO	75-100	75-100
	ESTADO CIVIL	75-100	75-100
	DATA DE NASCIMENTO	75-100	75-100
	DATA DE INGRESSO NO ENTE	75-100	75-100
ATIVOS	IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	75-100	75-100
	BASE DE CÁLCULO	75-100	75-100
	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO RGPS	75-100	75-100
	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA OUTROS RPPS	0-25	0-25
	DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE	50-75	50-75
	NÚMERO DE DEPENDENTES	75-100	75-100
	IDENTIFICAÇÃO	75-100	75-100
	SEXO	75-100	75-100
	ESTADO CIVIL	75-100	75-100
	DATA DE NASCIMENTO	75-100	75-100
	DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE	0-25	0-25
	DATA DE NASCIMENTO DO DEP. MAIS NOVO	0-25	0-25
INATIVO	VALOR DO BENEFÍCIO	75-100	75-100
	CONDIÇÃO DO APOSENTADO	75-100	75-100
	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS	0-25	0-25
	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA OUTROS REGIMES	0-25	0-25
	VALOR MENSAL DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0-25	0-25
	NÚMERO DE DEPENDENTES	0-25	0-25
	IDENTIFICAÇÃO DA PENSÃO	75-100	75-100
	NÚMERO DE PENSIONISTAS	75-100	75-100
	SEXO DO PENSIONISTA PRINCIPAL	75-100	75-100
PENSÃO	DATA DE NASCIMENTO	75-100	75-100
	VALOR DO BENEFÍCIO	75-100	75-100
	CONDIÇÃO DO PENSIONISTA	75-100	75-100
	DURAÇÃO DO BENEFÍCIO	75-100	75-100

6.3 PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Na tabela seguinte, as premissas que são adotadas para corrigir bases de dados inconsistentes. As correções estão separadas pela situação dos segurados e pelas variáveis.



I. Servidores Ativos:

Tabela 9 – Critérios de correção de dados dos Servidores Ativos

CAMPO	CRITÉRIO DE CORREÇÃO
DATA DE NASCIMENTO	No caso de a idade do servidor ativo ser inferior a dezoito anos, ajustara-se a idade do mesmo para a idade média do grupo ativo discriminada por sexo.
DATA DE INGRESSO NO ENTE	Em caso da inexistência da data de ingresso no ente e do tempo de contribuição para o RGPS, presume-se que o participante tenha se vinculado ao ente com 25 anos de idade.
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO RGPS	Caso a informação sobre a data de ingresso no ente esteja disponível, se a mesma for inferior a 25 anos, supõe-se que o participante nunca tenha contribuído para o RPPS. Caso contrário, adota-se a idade de vinculação ao ente menos 25 anos como tempo de contribuição para o RGPS.
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	Em caso da inexistência do dado, corrige-se a informação pelo cargo de maior proporção na base de dados.
BASE DE CÁLCULO	Remunerações inferiores ao salário mínimo ou extremamente elevadas foram ajustadas para o salário médio do grupo discriminado por cargo e sexo.
DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE	O cônjuge possui a mesma idade do servidor titular.
ESTADO CIVIL	Pressupõe-se que determinada proporção do grupo possui cônjuge.
SEXO	Servidores sem informações de sexo são corrigidos pela proporção do grupo em caso da inexistência do nome.
NÚMERO DE DEPENDENTES	Supõe-se que metade dos servidores tem um dependente.
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA OUTROS RPPS	Assume-se que o servidor nunca contribuiu para outro RPPS.

II. Servidores Inativos:

Tabela 10 - Critérios de correção de dados dos Servidores Inativos

l abela 10 - Criterios de correção de dado CAMPO	CRITÉRIO DE CORREÇÃO
CAMIFO	3
SEXO	Servidores sem informações de sexo são corrigidos pela proporção do grupo em caso da inexistência do nome.
ESTADO CIVIL	Pressupõe-se que determinada proporção do grupo possui cônjuge.
DATA DE NASCIMENTO	Servidores sem data de nascimento ou com datas inverossímeis terão suas idades corrigidas pela média do grupo discriminadas por sexo.
DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE	O cônjuge possui a mesma idade do servidor titular.
DATA DE NASCIMENTO DO DEP. MAIS NOVO	Supôs-se que o dependente mais novo tem 12 anos de idade.
VALOR DO BENEFÍCIO	Remunerações inferiores ao salário mínimo ou extremamente elevadas foram ajustadas para o salário médio do grupo discriminado por sexo.
CONDIÇÃO DO APOSENTADO	Se o servidor possuir menos de 55 anos, supõe se que o mesmo tenha se aposentado por invalidez, caso contrário assume-se que o mesmo tenha se aposentado válido.
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS	Não foram supostas premissas para este campo.
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA OUTROS REGIMES	Não foi suposta premissa para este campo.
VALOR MENSAL DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	Utilizou-se o valor per capita médio apurado pela secretaria da previdência.
NÚMERO DE DEPENDENTES	Supôs-se que metade dos servidores inativos tem um dependente.



III. Pensionistas:

Tabela 11 - Critérios de correção de dados dos Pensionistas

Tabola 11 Official de dorregae de dades des l'ensistantide		
САМРО	CRITÉRIO DE CORREÇÃO	
SEXO	Servidores sem informações de sexo são corrigidos pela proporção do grupo em caso da inexistência do nome.	
DATA DE NASCIMENTO	Servidores sem data de nascimento ou com datas inverossímeis terão suas idades corrigidas pela média do grupo discriminadas por sexo.	
VALOR DO BENEFÍCIO	Remunerações zeradas ou extremamente elevadas foram ajustadas para o salário médio do grupo discriminado por sexo.	
CONDIÇÃO DO PENSIONISTA	Se não for especificada, assume-se que o pensionista é válido.	
DURAÇÃO DO BENEFÍCIO	Se a idade do pensionista for menor que 24 anos, assume-se que a pensão é temporária. Caso contrário, a pensão é vitalícia.	



6.4 RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

A base de dados do Ente é o pilar dos resultados atuariais que serão descritos neste relatório. Através da experiência adquirida durante os anos no mercado, citamse algumas recomendações para que a base de dados não apresente vieses que venham a comprometer de maneira significativa os resultados atuariais:

- Atualização periódica do cadastro dos servidores para obtenção de informações relevantes. Recomenda-se a realização de Censos Previdenciários a cada cinco anos e uma atualização anual das informações;
- Apuração do tempo de serviço passado ao Regime Geral de Previdência
 Social para estimação do valor da compensação previdenciária;
- III. Registro das informações dos cônjuges e dependentes dos participantes para efeito do cálculo dos benefícios de pensão;
- IV. Registro de informações contábeis e financeiras dos últimos cinco anos como pagamento de benefícios previdenciários, valores dos dissídios concedidos, quantidade de concessões de aposentadorias e pensões e arrecadação relativa às contribuições dos servidores e do ente;

Todos os regimes próprios deverão manter sua base de dados no leiaute modelo estabelecido pela SPREV. Isto ocorre devido à Portaria nº 1.467 de 2022 que estabelece um padrão mínimo para as informações além de requisições posteriores para a mesma, como o arquivamento dos dados por um período de 10 anos. Além disto, a contabilização de informações de caráter financeiro e econômico passará a



ser obrigatória para apurar a viabilidade do plano de custeio proposto. Ressalta-se ainda que, através de sistemas digitais, como o SICONFI-Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público, serão realizadas análises de consistência da base de dados pela Secretaria da Previdência.

Como prática de gestão atuarial recomenda-se a adoção de um sistema digitalizado de armazenamento das informações dos servidores que contenha os dados necessários, documentos, histórico funcional, tempo de serviço passado, informações dos dependentes, etc., pois o mesmo pode facilitar a geração das informações previdenciárias pertinentes ao cálculo atuarial além de dar mais confiabilidade as informações que poderão ser atualizadas de maneira mais intempestiva.

Faz-se a ressalva que a manutenção de uma base de dados de qualidade é um processo contínuo de responsabilidade do Ente e da unidade gestora que gera benefícios no longo prazo.

7 RESULTADO ATUARIAL

Nesta seção, serão descritos os aspectos pertinentes aos resultados atuariais. Itens como provisões matemáticas, ativos financeiros, alíquotas de contribuição e o superávit ou déficit atuarial do plano estarão descritos neste item.

Inicia-se a seção com o balanço atuarial, para depois analisar os ativos garantidores, os passivos do regime frente aos seus segurados e, finalmente, explicitar o resultado atuarial do exercício.

7.1 BALANÇO ATUARIAL

O balanço atuarial demonstra as alíquotas calculadas, os valores das provisões matemáticas, da compensação financeira e do resultado atuarial.



Tabela 12 - Balanço atuarial

2 – Balanço atuarial		
DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NORMAL VIGENTE EM LEI	
Alíquota Normal (patronal + Servidor) (A)	32,49%	
Alíquotas dos benefícios por RS, RCC e taxa de adm. (B)	5,98%	
Alíquota Normal por regime de capitalização (C = A- B)	24,51%	
ATIVOS FINANCEIROS	R\$	
Fundos de Investimento e Demais Ativos	R\$ 372.451.185,40	
Acordos Previdenciários	36.077.603,51	
PROVISÕES	Valores com alíquotas vigentes	
PMBC	155.339.086,20	
VABF - Concedidos	155.461.984,02	
VACF - Concedidos	122.897,82	
(-) VACF - (Ente)	0,00	
(-) VACF - (Servidores)	122.897,82	
PMBaC	299.490.873,63	
VABF - a Conceder	638.990.497,52	
VACF - a Conceder	339.499.623,90	
(-) VACF - a Conceder (Ente)	183.612.620,47	
(-) VACF - a Conceder (Servidores)	155.887.003,43	
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	47.667.148,89	
VACP a Pagar - Benefícios Concedidos	0,00	
(-) VACP a Receber - Benefícios Concedidos	9.327.719,04	
VACP a Pagar - Benefícios a Conceder	0,00	
(-) VACP a Receber - Benefícios a Conceder	38.339.429,85	
RESULTADO ATUARIAL	1.365.977,98	
Reserva de Contingência	0,00	
Reserva para Ajuste do Plano	0,00	
Plano de Amortização estabelecido em lei	0,00	
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	0,00	
Deficit Atuarial a Equacionar	0,00	

7.2 ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER

Compostos pelos bens e direitos do plano previdenciário que serão utilizados para realizar o pagamento dos benefícios dos segurados. Constituem-se basicamente por:

I. Ativos Financeiros (saldo + aplicações)

Os ativos financeiros do plano estão discriminados de acordo com o Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos do mês de dezembro.



Tabela 13 - Discriminação dos investimentos do RPPS

INVESTIMENTOS	R\$372.451.185,40	100,00%
Fundos de Renda Fixa	50.297.278,11	13,50%
Fundos de Renda Variável	0,00	0,00%
Segmento Imobiliário	0,00	0,00%
Enquadramento	0,00	0,00%
Não Sujeitos ao Enquadramento	0,00	0,00%
Demais bens e direitos	418.338,25	0,11%
Receitas sobre IRPF*	321.735.569,04	-

^{*} No item III, consta um descritivo pormenorizado.

II. Parcelamentos de Débitos Previdenciários

Na data da avaliação, o regime de previdência é credor dos seguintes valores frente ao ente federativo referente à acordos de parcelamento:

Tabela 14 – Discriminação dos acordos financeiros

Nº DO ACORDO		VALOR CONTÁBIL 30/06/2023
tap 602/2017	R\$ 8.988.643,58	
tap 604/2017	R\$ 6.297.264,96	
tap 1790/2017	R\$ 4.434.228,05	
tap 1004/2018	R\$ 1.308.664,75	
tap 1007/2018	R\$ 67.782,88	
tap 615/2019	R\$ 55.964,11	
tap 616/2019	R\$ 26.002,53	
tap 222/20	R\$ 537.821,42	
tap 223/20	R\$ 165.263,01	
tap 615/2021	R\$ 1.555.174,01	
tap 616/2021	R\$ 520.646,39	
tap 61/2022	R\$ 4.663.072,44	
tap 62/2022	R\$ 2.007.980,99	
tap 105/23	R\$ 3.391.581,69	
tap 124/23	R\$ 2.057.512,70	

O somatório destes valores é de R\$ 36.077.603,51.

Com isso, o valor total dos ativos garantidores é de R\$ 408.528.788,91.

III. Demais bens e Direitos

Na data da avaliação, foram constatados que o Regime Próprio tem os seguintes créditos caracterizados como bens e direitos. Os mesmos encontram-se registrados legalmente e por isso podem ser contabilizados como receitas do RPPS.

Tabela 15 - Valores Imposto de Renda

DEMAIS BENS E DIREITOS	R\$ em 30/06/2023
Receitas sobre IRPF	321.735.569,04



7.3 PROVISÕES MATEMÁTICAS

Constituem-se nos valores devidos pelo regime previdenciário aos segurados. Destaca-se que os valores apresentados representam o valor presente de todos os compromissos futuros assumidos pelo RPPS.

A próxima tabela agrega as provisões matemáticas de benefícios concedidos e a conceder.

Tabela 16 - Provisões Matemáticas - Quadro Geral

BENEFÍCIOS A CONCEDER	VABF	VACF	PROVISÃO
APOSENTADORIAS PROGRAMADAS	305.992.897,57	186.816.295,85	119.176.601,72
APOSENTADORIAS ESPECIAIS	323.457.094,01	151.150.995,03	172.306.098,99
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	0,00	0,00	0,00
PENSÃO POR MORTE DE SEGURADO ATIVO	0,00	0,00	0,00
PENSÃO POR MORTE DE APOSENTADO	9.540.505,94	1.532.333,02	8.008.172,92
PENSÃO POR MORTE DE INVÁLIDO	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	638.990.497,52	339.499.623,90	299.490.873,63
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	VABF	VACF	RESERVA
APOSENTADORIAS PROGRAMADAS	139.508.192,54	122.897,82	139.385.294,72
APOSENTADORIAS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	0,00	0,00	0,00
PENSÕES POR MORTE	15.953.791,48	0,00	15.953.791,48
SUBTOTAL	155.461.984,02	122.897,82	155.339.086,20
TOTAL	794.452.481,54	339.622.521,72	454.829.959,83

As provisões matemáticas dos benefícios concedidos totalizaram R\$ 155.339.086,20. Este valor representa o montante que deve estar sob posse do regime próprio para garantir com os compromissos já assumidos perante os aposentados e pensionistas atuais. Relativo aos benefícios a conceder, a provisão matemática totalizou R\$ 299.490.873,63. Este total indica o montante que deve estar sob posse do regime próprio para garantir com os compromissos já assumidos perante os futuros aposentados e pensionistas. Consequentemente, provisões matemáticas do regime previdenciário, na data focal da avaliação, totalizaram R\$ 454.829.959,83.



7.4 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

A compensação previdenciária refere-se à compensação financeira entre regimes graças ao tempo de contribuição realizado pelo segurado para outro RPPS ou para o RGPS. Os cálculos destes valores são feitos através das formulações e premissas descritos na Nota Técnica Atuarial do Plano.

O saldo da compensação financeira é apurado através da soma dos valores totais da compensação a receber e a pagar dos benefícios concedidos e a conceder. Se este saldo for positivo, define-se se o regime tem direito a receber mais valores do que tem a pagar e este saldo será somado aos ativos do plano. Caso contrário, o saldo de compensação representará um passivo ao plano e deverá ser adicionado as provisões matemáticas.

Tabela 17 - Compensação Financeira

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$	
Compensação a Receber	9.327.719,04	
Compensação a Pagar	0,00	
BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$	
Compensação a Receber	38.339.429,85	
Compensação a Pagar	0,00	
SALDO COMPENSAÇÃO	47.667.148,89	

Apurou-se que o regime tem um valor credor de R\$ 47.667.148,89 referente à compensação financeira. Consequentemente, este será somado aos ativos do plano causando diminuição nos compromissos do plano.

7.5 RESULTADO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

O resultado atuarial é expresso através da diferença dos ativos do plano perante seus passivos. Destaca-se que a compensação previdenciária poderá ser somada aos ativos ou aos passivos dependendo se existir saldo a pagar ou a receber.

Caso o resultado da diferença seja positivo, existe superávit atuarial; se o resultado for negativo, observa-se um déficit; e se existir equivalência entre ativos e passivos, há um equilíbrio atuarial. A seguir, o resultado para o exercício:



Tabela 18 - Resultado Atuarial

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos do Plano	408.528.788,91
Provisões Matemáticas	454.829.959,83
Compensação Previdenciária	47.667.148,89
RESULTADO FINAL DO EXERCÍCIO	1.365.977,98

Deve-se destacar que a situação atuarial descrita acima, é calculada com base nas alíquotas vigentes na data focal da avaliação, isto é, 30/06/2023. Observa-se que na data focal, o regime previdenciário encontra-se em situação superavitária.

7.6 VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS

Representa o valor presente dos fluxos futuros das remunerações dos participantes. Este valor representa o total em valor presente da base de contribuição onde incidirão os percentuais contributivos.

Tabela 19 - Valor Atual das Remunerações Futuras

Valor Atual das Remunerações Futuras	R\$ 1.385.395.995,27
--------------------------------------	----------------------

8 CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

Para honrar com os compromissos assumidos, devem ser vertidos recursos financeiros suficientes ao regime para que o mesmo possa realizar os pagamentos devidos. Estes valores baseiam-se no custo dos benefícios e são representados através de um percentual que incidirá sobre a base de contribuição para apurar o quanto cada segurado e a parte patronal deverão contribuir.

8.1 VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Inicialmente, são calculados os valores das remunerações e proventos para definir a base de contribuição onde incidirão os percentuais contributivos.



Tabela 20 - Base de Contribuição Mensal e Anual

Categorias	Valor Mensal - Estatísticas da População Coberta	Valores Anuais
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	7.773.608,67	101.056.912,71
Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que superam o Limite Máximo do RGPS	6.453,30	83.892,90
Total das Parcelas das Pensões Por Morte que superam o Limite Máximo do RGPS	0,00	0,00
TOTAL	7.780.061,97	101.140.805,61

Apurou-se que a base de contribuição mensal é de R\$ 7.780.061,97.

8.2 CUSTEIO NORMAL VIGENTE EM LEI

Atualmente, regulamentado pela Lei nº 1913/2021, as alíquotas previdenciárias do GUARAPREV – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Guaratuba são de 14% para os servidores ativos, aposentados e pensionistas que receberem acima do teto do RGPS, 16% patronal referente aos servidores ativos do quadro geral e 22,00% patronal referente aos servidores ativos do quadro do magistério, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos. A contribuição total da alíquota diferenciada por cargo sobre a base de incidência resulta na alíquota vigente de 32,49%, sendo 18,49% do Ente e 14% do segurado.

Tabela 21 - Base de Cálculo, Alíquota e Contribuição esperada pelo custejo vigente

Categorias	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Vigente	Valor da Contribuição esperada com Alíquotas Vigentes
Ente Federativo	101.056.912,71	16,49%	16.664.284,91
Taxa de Administração	101.056.912,71	2,00%	2.021.138,25
Ente Federativo - Total	101.056.912,71	18,49%	18.685.423,16
Segurados Ativos	101.056.912,71	14,00%	14.147.967,78
Aposentados	83.892,90	14,00%	11.745,01
Pensionistas	0,00	14,00%	0,00
TOTAL		32,49%	32.845.135,95

Observa-se que a contribuição total é de R\$ 32.845.135,95, o que representa uma alíquota total de 32,49%.

8.3 CUSTEIO NORMAL CALCULADO POR BENEFÍCIO

O custeio normal recomendado que institui o equilíbrio atuarial, discriminado por benefício, se comporta da seguinte maneira:



Tabela 22 - Regime Financeiro, Custo Anual Previsto e Alíquota Normal Calculada discriminada por Benefício

BENEFÍCIOS	REGIME FINANCEIRO	ALÍQUOTA NORMAL	CUSTO ANUAL PREVISTO (R\$)
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	CAP	14,21%	14.367.361,48
Aposentadoria Especial	CAP	11,69%	11.820.325,69
Aposentadoria por Invalidez	RCC	3,29%	3.329.840,67
Pensão por Morte de Ativo	RCC	1,15%	1.163.159,89
Pensão por Morte de Aposentado Válido	CAP	0,14%	143.309,96
Pensão por Morte de Aposentado Inválido	CAP	0,00%	0,00
Alíquota Administrativa	-	2,00%	2.021.138,25
TOTAL		32,49%	32.845.135,95

Observa-se que a contribuição de equilíbrio total é de R\$ 32.845.135,95, o que representa uma alíquota total de 32,49%.

8.4 CUSTEIO NORMAL CALCULADO POR REGIME FINANCEIRO

Na tabela seguinte, a separação do custeio por regime financeiro:

Tabela 23 - Custo Anual e Alíquota Normal discriminada por Regime Financeiro

REGIME FINANCEIRO	%	R\$
Capitalização	26,05%	26.330.997,13
Repartição de Capitais de Cobertura	4,44%	4.493.000,56
Custeio Administrativo	2,00%	2.021.138,25
TOTAL	32,49%	32.845.135,95

8.5 CUSTEIO NORMAL A CONSTAR EM LEI

Neste item, estabeleceremos o percentual recomendado para a alíquota normal. Ressalta-se que, com a possibilidade da implementação de alíquotas progressivas por faixa salarial para o servidor, serão descritos dois cenários: Alíquota Uniforme e Alíquota Progressiva.

Para ambos os casos, o percentual de contribuição é distribuído entre a alíquota patronal e a alíquota do servidor, respeitando as possibilidades de cenários. A definição é de responsabilidade da unidade gestora e do ente federativo em conjunto com o atuário responsável, pois a avaliação atuarial deve assegurar que o plano de custeio instaura o equilíbrio financeiro e atuarial. Logo, estão demonstrados os resultados em cada cenário.



8.5.1 ALÍQUOTA UNIFORME

Na adoção da alíquota uniforme, o percentual de contribuição mínimo dos servidores, aposentados e pensionistas será de 14% (quatorze por cento). E, para respeitar o limite previsto no artigo 2º da Lei nº 9717/1998, a alíquota de contribuição patronal deve ser, no mínimo, igual à do servidor excluindo-se a taxa de administração. Se o plano uniforme for adotado, as alíquotas normais da tabela abaixo deverão ser implementadas:

Tabela 24 - Base de Cálculo, Alíquota e Contribuição esperadas pela Situação definida na Avaliação

CATEGORIAS	ALÍQUOTA DEFINIDA NA AVALIAÇÃO (%)	R\$ CONTRIBUIÇÃO ESPERADA
Ente Federativo	16,49%	16.664.284,91
Taxa de Administração	2,00%	2.021.138,25
Ente Federativo - Total	18,49%	18.685.423,16
Segurados Ativos	14,00%	14.147.967,78
Aposentados	14,00%	11.745,01
Pensionistas	14,00%	0,00
TOTAL	32,49%	32.845.135,95

Portanto, o plano de custeio vigente é suficiente para arcar com os compromissos do GUARAPREV e recomenda-se a manutenção dos percentuais contributivos.



9 EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

Em caso de existência de déficit atuarial, isto é, uma insuficiência dos ativos do plano perante os compromissos assumidos pelo mesmo, deve ser estabelecido um plano para equacionar este valor. Esta seção aborda as principais causas do déficit atuarial.

9.1 PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

A análise dos motivos geradores do déficit atuarial é um assunto importante e deve ser realizada minuciosamente. Existem diversas causas para o déficit atuarial de naturezas distintas. A critério de definição, estabelece-se o déficit atuarial como sendo a insuficiência dos recursos acumulados do plano frente ao seu passivo no momento da avaliação. Algumas causas que são geradoras de déficit atuarial, de maneira geral:

- I. alíquotas de contribuição definidas em lei abaixo das alíquotas de equilíbrio;
- II. apuração imprecisa dos compromissos do plano e das alíquotas de contribuição;
- III. estimação incorreta das premissas atuariais e não correção das mesmas;
- IV. práticas administrativas relacionadas a gestão dos recursos do regime, padrões de governança, etc;
- V. não efetivação dos repasses necessários;
- VI. insuficiência contributiva provenientes de exercícios anteriores;

Pelo contexto histórico brasileiro, normalmente, a existência de um déficit atuarial está fundamentada na insuficiência contributiva do período anterior a Emenda Constitucional nº 20 que estabeleceu a necessidade do equilíbrio financeiro e atuarial.



10 CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Para a organização e funcionamento da Unidade Gestora do RPPS se faz necessário o custeio administrativo, onde uma contribuição unilateral, por parte do Ente Federativo, é definida em avaliação atuarial por meio de alíquota ou aporte. Atualmente, no caso do RPPS o custeio administrativo é uma alíquota de 2,00% (dois por cento).

Essa alíquota, também chamada de taxa de administração, possui um limite máximo estipulado pela portaria nº 1.467 que depende do porte do RPPS e da base de contribuição escolhida para a taxa de administração. Abaixo, uma tabela resumo:

Tabela 25 - Despesas Administrativas

PORTE	FOLHA DOS SERVIDORES ATIVOS	FOLHA DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS
Estados e DF, Classificados no Porte Especial	2,00%	1,30%
Grande Porte	2,40%	1,70%
Médio Porte	3,00%	2,30%
Pequeno Porte	3,60%	2,70%

No caso de Guaratuba, esta poderá ser até 3,00% caso a base de contribuição seja somente a folha de contribuição dos servidores ou até 2,30% caso a base de contribuição seja a soma da folha de contribuição dos ativos, proventos e pensões.

10.1 ESTIMATIVA DE CUSTO ADMINISTRATIVO PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Através de um critério conservador, estimou-se que, no próximo exercício, as despesas administrativas não ultrapassarão a média dos três últimos exercícios mais uma margem de segurança de 10,00% (dez por cento) da mesma.

10.2 RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO

Recomenda-se que o custeio administrativo do regime seja mantido para o próximo exercício. Contudo, caso observe-se que o mesmo não é suficiente para arcar com os gastos incorridos, sugere-se uma reavaliação imediata para averiguar as causas do viés ocorrido. Portando, o percentual da taxa de administração será de 2,00%.





10.3 RECOMENDAÇÕES DIVERSAS

Destaca-se que, pelo artigo 84 da Portaria nº 1.467/2022, os recursos destinados ao custo administrativo deverão ser mantidos por meio de uma reserva administrativa que objetivam segregar os recursos de finalidade administrativa dos de finalidade de pagamento de benefícios. Permite-se que, dependendo do resultado da reserva administrativa ao final do exercício, os recursos remanescentes sejam revertidos para o pagamento de benefícios, desde que seja observada a legislação do ente e mediante a aprovação do conselho.

Pela redação do Art. 51 § 7º, salienta-se que o custeio administrativo não é computado para verificação do limite previsto pelo art. 2º da Lei nº 9.717, de 1998, que estipula a contribuição mínima e máxima do ente federativo.

Destaca-se que a taxa de administração do ente na data da avaliação encontrase/não se encontra de acordo com a Portaria nº 1467/2022.



11 ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

Esta seção realiza a análise comparativa das últimas avaliações atuariais com o objetivo de demonstrar as variações nas provisões matemáticas, nos ativos garantidores e na composição do grupo segurado.

11.1 ANÁLISE COMPARATIVA DOS COMPROMISSOS

Apresenta a evolução dos compromissos atuariais no período dos três últimos exercícios.

Tabela 26 - Comparativo das Provisões Matemáticas e Resultados Atuariais

	Dez/2021	Dez/2022	Jun/2023
PASSIVOS DO PLANO			
Provisão para benefícios a conceder	243.393.531,29	262.227.356,16	299.490.873,63
Valor atual dos Benefícios Futuros	395.091.844,09	438.035.762,79	638.990.497,52
Valor Atual das Contribuições Futuras	151.698.312,80	175.808.406,62	339.499.623,90
ENTE	80.597.664,02	93.352.202,51	183.612.620,47
SERVIDOR	71.100.648,78	82.456.204,11	155.887.003,43
Provisão para benefícios concedidos	165.141.614,40	190.332.788,66	155.339.086,20
Valor atual dos Benefícios Futuros	166.297.803,98	191.477.274,92	155.461.984,02
Valor atual das contribuições Futuras	1.156.189,59	1.144.486,26	122.897,82
ENTE	0,00	0,00	0,00
SERVIDOR	1.156.189,59	1.144.486,26	122.897,82
ATIVOS DO PLANO	118.672.483,12	119.749.175,41	456.195.937,81
Fundos de Investimento	40.333.832,69	40.849.641,38	372.451.185,40
Acordos Previdenciários	33.427.478,58	34.833.621,39	36.077.603,51
Compensação	44.911.171,85	44.065.912,64	47.667.148,89
RESULTADO	-289.862.662,57	-332.810.969,42	1.365.977,98
Plano de Amortização em Lei	382.916.922,17	306.083.852,03	316.524.341,49

Baseado nesta tabela, observaram-se os seguintes percentuais de variação:

Tabela 27 - Variações das Contas

	2022-2021	2023-2022
Provisão para benefícios a conceder	7,74%	14,21%
Valor atual dos Benefícios Futuros	10,87%	45,88%
Valor Atual das Contribuições Futuras	15,89%	93,11%
ENTE	15,82%	96,69%
SERVIDOR	15,97%	89,05%
Provisão para benefícios concedidos	15,25%	-18,39%
Valor atual dos Benefícios Futuros	15,14%	-18,81%
Valor atual das contribuições Futuras	-1,01%	-89,26%
ENTE	-	-
SERVIDOR	-1,01%	-89,26%
ATIVOS DO PLANO	0,91%	280,96%



	Fundos de Investimento	1,28%	811,76%
	Acordos Previdenciários	4,21%	3,57%
	Compensação	-1,88%	8,17%
RESULTADO		14,82%	-100,41%
		-20,07%	3,41%

11.2 ANÁLISE COMPARATIVA DAS CARACTERÍSTICAS DO GRUPO

Prosseguindo para a análise das variações na composição do grupo:

Tabela 28 – Comparativo Estatístico dos Três Últimos Exercícios

	2021		2023
		-	-
Ativos	1221	1187	1658
Aposentados	378	398	412
Pensionistas	112	118	120
Média Salarial Ativos	3.112,83	3.577,18	4.042,5
Média Proventos Inativos	2.498,22	2.748,34	2.439,9
Média Pensões	1.772,46	1.977,08	1.069,5
Idade Média Ativos	47,59	47,21	44,3
ldade Média Aposentados	65,52	65,47	65,9
Idade Média Pensionistas	62,16	59,44	59,5
Idade Projetada de Aposentadoria	62,49	63,92	63,3

Baseado nesta tabela, observaram-se os seguintes percentuais de variação:

Tabela 29 – Análise de Variação Informações Demográficas

	2022-2021	2023-2022
Ativos	-2,78%	39,68%
Aposentados	5,29%	3,52%
Pensionistas	5,36%	1,69%
Média Salarial Ativos	14,92%	13,01%
Média Proventos Inativos	10,01%	-11,22%
Média Pensões	11,54%	-45,90%
Idade Média Ativos	-0,80%	-6,01%
Idade Média Aposentados	-0,08%	0,70%
Idade Média Pensionistas	-4,38%	0,10%
Idade Projetada de Aposentadoria	2,30%	-0,96%



11.3 ANÁLISE COMPARATIVA DA RENTABILIDADE

Nos últimos exercícios, de acordo com as informações encaminhas pela Unidade Gestora, o Regime Próprio de Previdência Municipal dos Servidores de Guaratuba - GUARAPREV não alcançou a rentabilidade prevista pela taxa de juros atuarial.

Tabela 30 - Rentabilidade dos últimos exercícios

PERÍODO	TAXA DE JUROS ATUARIAL (% a.a.)	RENTABILIDADE LÍQUIDA ANUAL
31/12/2018	6,00%	-1,67%
31/12/2019	6,00%	4,20%
31/12/2020	5,85%	-5,25%
31/12/2021	5,42%	-5,55%
31/12/2022	4,87%	-

12 AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS

Uma das novidades introduzidas pela Portaria nº 1.467/2022 é o tratamento distinto dos RPPS baseado no perfil de risco atuarial de cada regime. Este perfil define-se em uma matriz de risco que leva em consideração o porte do RPPS e indicadores de risco atuarial calculados através de informações dispostas no CADPREV e no SICONFI – Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro.

O tratamento distinto mencionado acima resume-se a práticas procedimentais diferentes no âmbito administrativo do RPPS e a utilização de constantes nas formulações de cálculo. A seguir, consta o perfil atuarial do regime próprio.

12.1 PERFIL ATUARIAL

De acordo com a matriz divulgada pela SPREV que pode ser consultada em seu sítio digital, o Regime Próprio de Guaratuba está classificado como **Perfil Atuarial**II. Esta classificação implica no uso das seguintes constantes no momento da apuração dos compromissos:

Tabela 31 - Constante "a"

DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO	VALOR MÍNIMO	VALOR IDEAL	VALOR DO RPPS
a – Constante utilizada para o Cálculo do LDA	2	1,5	2	1,75



Esta constante é diretamente utilizada na apuração do valor da parcela relativa ao déficit atuarial que poderá não compor o plano de amortização, caso a metodologia escolhida seja pela duração do passivo. As possibilidades para os valores do LDA, dados os valores possíveis para a constante:

Tabela 32 - Valores do LDA

а	Valor do LDA
1,5	11.727.212,00
1,75	13.681.747,00
2	15.636.282,00

12.2 PORTE DO REGIME

Com base nos dados do Indicador da Situação Previdenciária (ISP) de 2023 disponibilizado pela Secretaria de Previdência, pode-se inferir o porte do município em relação ao seu Regime Próprio de Previdência Social. O ISP é uma ferramenta que avalia a saúde financeira desses regimes, levando em consideração diversos indicadores e informações relacionadas à gestão previdenciária. Com base nas métricas presentes no ISP 2023, é possível classificar o município em termos de porte, indicando se ele possui um RPPS de pequeno, médio ou grande porte.

Dessa forma, o regime próprio de Guaratuba é categorizado no Porte Médio.

12.3 RISCO ATUARIAL

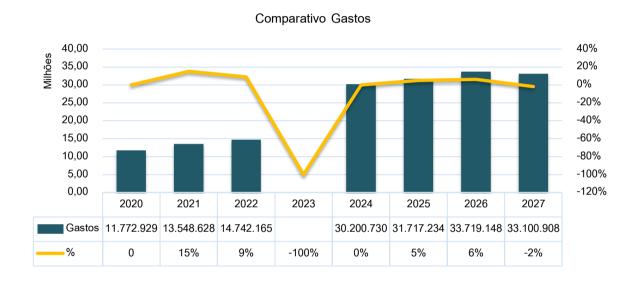
Consiste em uma combinação do Perfil Atuarial com o Porte do RPPS dada por uma matriz de risco. Consequentemente, temos que o risco atuarial do RPPS é considerado **Alto**.



13 ANÁLISES

As análises realizadas nesse tópico têm como objetivo auxiliar os gestores responsáveis pelo Regime Próprio de Previdência Municipal dos Servidores de Guaratuba - GUARAPREV apresentando o comportamento esperado ao examinar as despesas com benefícios, a perspectiva de alteração na massa de segurados ativos e a análise de sensibilidade.

13.1 ANÁLISE DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS



Total Executado – 4 últimos exercício Total Projetado – 4 próximos exercícios Variação Percentual 40.063.723,79 128.738.021,76 221%

13.2 PERSPECTIVA DE ALTERAÇÃO NA MASSA DE SEGURADOS ATIVOS

Para o próximo exercício, esperam-se as seguintes alterações no grupo:

- a. Mortalidade de Segurados Ativos: 6,99
- b. Entrada em invalidez: 3,98

Complementarmente, apresenta-se as informações dos riscos iminentes do grupo de servidores ativos.



Tabela 33 - Estatísticas Riscos iminentes

		HOMENS	HOMENS		MULHERES	
	DIVERSOS	PROFESSORES	SUBTOTAL	DIVERSOS	PROFESSORES	SUBTOTAL
Freq	28,00	6,00	34,00	77,00	122,00	199,00
Idade Média	66,68	62,50	65,94	60,65	57,80	58,90
Média Salarial	4.425,30	4.004,38	4.351,02	5.296,11	6.059,14	5.763,90
Base Cont.	123.908,26	24.026,29	147.934,55	407.800,09	739.215,50	1.147.015,59
Provisão Matemática	13.378.768,52	3.017.837,49	16.396.606,01	54.965.686,47	123.001.693,50	177.967.379,97

	TOTAL	% DO GRUPO
Freq	233,00	14,05%
Idade Média	59,93	-
Média Salarial	5.557,73	-
Base Cont.	1.294.950,14	16,66%
PM	194.363.985,99	30,88%

13.3 ANÁLISE DE SENSIBILIDADE

A análise de sensibilidade demonstra a variação dos resultados em função da alteração das premissas de taxa de juros atuarial, taxa real de crescimento das remunerações e taxa real de crescimento dos proventos.

Tabela 34 - Meta Atuarial

META ATUARIAL (% a.a.)	PROVISÃO	ATIVOS	RESULTADO
6,00%	346.807.706,89	376.723.216,82	29.915.509,93
5,50%	389.779.919,69	408.442.288,35	18.662.368,66
5,00%	440.281.576,30	445.537.490,31	5.255.914,01
4,50%	499.870.876,95	489.132.635,04	-10.738.241,91
4,00%	570.470.062,50	540.617.656,05	-29.852.406,45
3,50%	654.459.566,35	601.717.278,31	-52.742.288,04
3,00%	754.798.794,15	674.578.606,12	-80.220.188,03
2,50%	875.181.689,68	761.883.126,66	-113.298.563,03
2,00%	1.020.237.932,64	866.990.300,29	-153.247.632,35
1,50%	1.195.794.245,84	994.122.113,35	-201.672.132,49
1,00%	1.409.215.219,49	1.148.600.878,79	-260.614.340,70
0,50%	1.669.849.780,07	1.337.156.421,32	-332.693.358,75





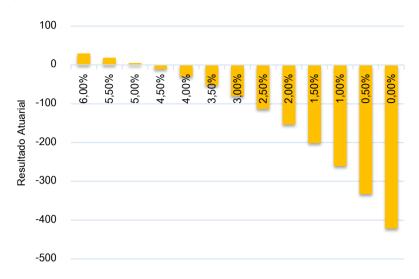


Tabela 35 - Crescimento Real dos Salários

CRESCIMENTO REAL %	PROVISÃO	ATIVOS	RESULTADO
4,00%	492.640.626,41	534.527.606,27	41.886.979,86
3,50%	469.263.275,89	485.925.001,52	16.661.725,63
3,00%	449.087.265,79	444.414.559,88	-4.672.705,90
2,50%	431.694.100,39	408.841.226,11	-22.852.874,28
2,00%	416.720.147,31	378.248.911,00	-38.471.236,31
1,50%	403.849.327,55	351.845.173,41	-52.004.154,14
1,00%	392.806.798,41	328.972.269,45	-63.834.528,96

Sensibilidade - Crescimento Real dos Salários

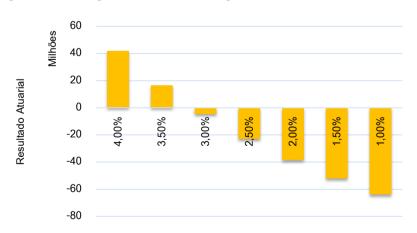
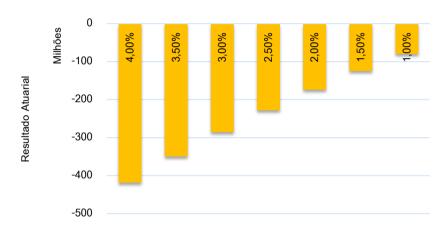




Tabela 36 - Crescimento Real dos Proventos

PROVENTOS %	PROVISÃO	ATIVOS	RESULTADO
3,00%	901.400.404,98	482.992.991,16	-418.407.413,82
2,50%	827.790.383,30	478.575.952,63	-349.214.430,67
2,00%	760.349.207,16	474.529.072,60	-285.820.134,56
1,50%	698.453.811,07	470.814.965,03	-227.638.846,04
1,00%	641.551.454,85	467.400.463,59	-174.150.991,26
0,50%	589.151.178,45	464.256.108,92	-124.895.069,54
0,00%	540.816.350,39	461.355.701,49	-79.460.648,90

Sensibilidade - Crescimento Real dos Proventos





14 PARECER ATUARIAL

O Relatório da Avaliação Atuarial tem como principal objetivo apresentar a situação técnico atuarial, posicionado em 30/06/2023, e a vinculação de receitas provenientes do imposto de renda dos segurados do Regime Próprio de Previdência Municipal dos Servidores de Guaratuba - GUARAPREV. O estudo se encontra em conformidade com todas as regulamentações legais pertinentes e utilizou das técnicas e premissas mais adequadas à situação do regime.

A realização desta Avaliação Atuarial fundamentou-se em dados cadastrais combinados com informações legais, financeiras, econômicas e contábeis prestadas pela unidade gestora do regime previdenciário. Estas informações foram requisitadas e, após o seu recebimento, foram realizados testes de consistência e ajustes em seu conteúdo para a sua validação, conforme o item 6.3. A consistência dos dados cadastrais foi considerada satisfatória para o prosseguimento do estudo.

Posteriormente à análise das informações, foram definidas as hipóteses atuariais que influenciam diretamente nos resultados da avaliação. As definições fundamentam-se em critérios técnicos de aderência, mencionados anteriormente

O resultado atuarial é evidenciado pelo confronto do total dos ativos do plano, de R\$ 408.528.788,91, mais o valor da compensação financeira de R\$ 47.667.148,89, menos o total das provisões matemáticas, de R\$ 454.829.959,83, calculadas pelo método prospectivo de precificação. Desse modo, o Regime Próprio de Previdência Municipal dos Servidores de Guaratuba - GUARAPREV encontra-se em situação atuarial superavitária de R\$ 1.365.977,98. Isto indica que os valores financeiros em poder do regime previdenciário são suficientes para arcar com as obrigações assumidas, em valor presente na data focal da avaliação.

Para o plano de custeio, recomenda-se a manutenção dos percentuais contributivos visto que a situação financeira e atuarial é superavitária. A alíquota normal, definida pela Lei nº 1913/2021, é de 14,00% para o servidor. A alíquota do Ente é de 14,00% para o quadro geral e 22% para o quadro do magistério. Além disso, com a vinculação de receitas provenientes do Imposto de Renda dos servidores o plano previdenciário apresenta-se em situação atuarial superavitária.

Considerando as alíquotas vigentes, o resultado financeiro médio do exercício é superavitário em R\$ 18.108.178,13, sendo R\$ 32.845.135,95 a receita média da



contribuição total menos R\$ 14.736.957,82 a despesa média com benefícios dos aposentados e pensionistas. Com isso, 44,87% da receita está comprometida com os benefícios já concedidos e o restante, 55,13%, são recursos que deverão ser capitalizados para pagamento dos benefícios futuros. A situação financeira deve ser acompanhada para evitar danos à solvência do plano.

A Taxa de Juros Atuarial a ser adotada na próxima Política de Investimento deverá observar a taxa de juros parâmetro, em Portaria que será publicada ao longo de 2024, com a duração do passivo calculada na presente avaliação de 19,68 anos.

Um ponto que deve ser atentado pelos gestores dos regimes próprios consiste nas políticas de gestão e nas ações adotadas em consequência das hipóteses utilizadas nesta avaliação atuarial, em específico da meta atuarial e do comportamento da mortalidade. Isto se deve as definições parametrizadas e engessadas de escolha especificadas de acordo com a portaria nº 1.467 de 2022 que fixam critérios para a meta e para tábua.

Portanto, este é o parecer final quanto a situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social de Guaratuba que assegura a capacidade de honrar com seus compromissos se adotadas as recomendações desse estudo. Salienta-se a importância da realização de avaliações atuariais periódicas e de um acompanhamento constante da gestão do fundo de previdência para obter êxito na sua finalidade.

Porto Alegre, 17/11/2023

Atenciosamente,

Mauricio Zorzi / Pablo Bernardo Machado Pinto

Atuário MIBA nº 2.458 / 2.454

BrPrev Consultoria e Auditoria Atuarial

BrPrev Consultoria e Auditoria Atuarial Ltda. CNPJ 18.615.216/0001-27



ANEXOS

A seguir, os anexos em consonância com a Instrução Normativa nº 8 de 2018, que estabelece sobre a estrutura e os elementos mínimos do Relatório da Avaliação Atuarial dos RPPS.

14.1 ANEXO 1 - CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para disponibilizar conhecimento sobre as expressões técnicas utilizadas no presente Relatório da Avaliação Atuarial, descreve-se a seguir os principais conceitos:

<u>Alíquota de contribuição normal:</u> percentual de contribuição definido para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.

Alíquota de contribuição suplementar: percentual de contribuição extraordinária para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.

<u>Atuário</u>: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.

<u>Custeio administrativo</u>: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

<u>Custo administrativo</u>: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS.

<u>Custo normal</u>: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

<u>Custo suplementar</u>: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado ao equacionamento de déficit.

<u>Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA)</u>: documento elaborado pelos RPPS que demonstra resumidamente suas características gerais e os principais resultados da avaliação atuarial.

<u>Duração do passivo</u>: a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios.

Ente federativo: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Equacionamento de déficit atuarial: decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS.

Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média: a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA.



<u>Fluxo atuarial</u>: discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, período a período, que se trazidos a valor presente convergem com os resultados.

<u>Ganhos e perdas atuariais</u>: demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses atuariais.

Nota técnica atuarial (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, que contém todas as formulações e expressões de cálculo utilizadas na avaliação atuarial.

<u>Plano de benefícios</u>: benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitados ao conjunto estabelecido para o RGPS.

<u>Plano de custeio</u>: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios.

<u>Provisão matemática</u>: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

Regime Geral de Previdência Social - RGPS: regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.

Regime Próprio de Previdência Social - RPPS: o regime de previdência estabelecido no âmbito do ente federativo e que assegure por lei, a todos os servidores titulares de cargo efetivos, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.

<u>Serviço passado</u>: parcela do passivo atuarial do servidor ativo correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para a qual não exista compensação previdenciária integral. No caso do aposentado ou pensionista, é a parcela do passivo atuarial referente a esses beneficiários, relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para o correspondente custeio.

<u>Sobrevida média dos aposentados e pensionistas</u>: representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados, pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias.



14.2 ANEXO 2 - ESTATÍSTICAS

Procede-se à análise demográfica do grupo dos servidores de Guaratuba da seguinte maneira:

- I. Primeiramente, é analisado descritivamente o grupo total, determinando seus principais indicadores socioeconômicos e demográficos.
- II. Análise do grupo composto pelos servidores em atividade quanto a sua distribuição de frequência, etária, por gênero e salarial, pois características são fundamentais no equacionamento do sistema previdenciário;
- III. Por último, análise do grupo dos aposentados e pensionistas para averiguar a possível extensão temporal dos benefícios concedidos a este grupo.



14.2.1 GRUPO GERAL

GRÁFICO 1 - DISTRIBUIÇÃO DA MASSA SEGURADA

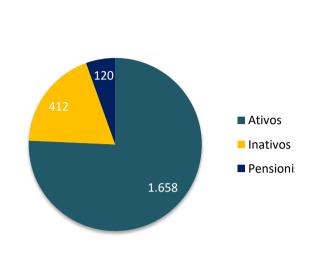


GRÁFICO 2 - DISTRIBUIÇÃO GRUPOS SEGURADOS

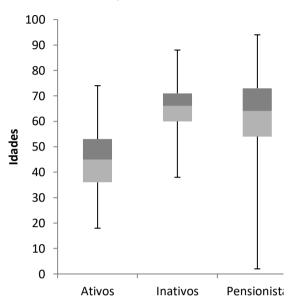


Tabela 37 – Estatísticas Gerais

	ATIVOS	INATIVOS	PENSIONISTA	TOTAIS
Frequência	1.658	412	120	2190
Idade Média	44	66	60	49
Amplitude Remunerações/Proventos	44.706	9.703	5.340	-
Salário/Provento Médio	5.418	2.440	1.070	-
Salário/Provento Mediano	3.756	2.253	770	-
Desvio Remunerações/Proventos	5.423	938	843	-
Mínimo	18	38	2	2
1º Quartil	36	60	54	-
Mediana	45	66	64	-
3º Quartil	53	71	73	-
Máximo	74	88	94	94



14.2.2 GRUPO DOS SERVIDORES ATIVOS

DISPERSÃO DO GRUPO DOS ATIVOS

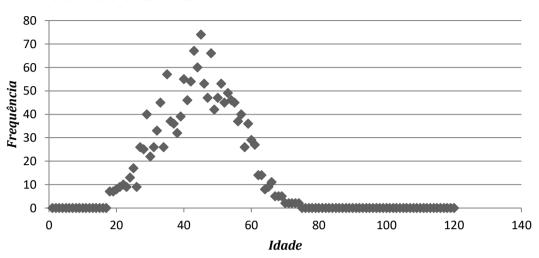
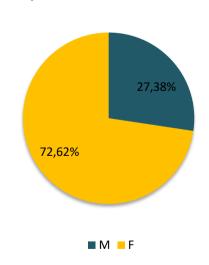


Tabela 38 - Frequência, Idade Média, Salário Médio, Folha Total Discriminada Por Sexo

Sexo	Frequência	ldade Média	Sal. Médio (R\$)	Folha Pag. Relativa (R\$)	Folha de Pagamento (%)
M	454	45,74	6.549,00	2.973.243,78	33,10%
F	1204	43,85	4.991,48	6.009.747,10	66,90%
TOTAIS	1658	44,37	5.417,97	8.982.990,88	100,00%





REMUNERAÇÃO MÉDIA

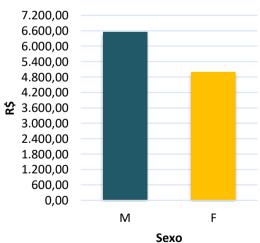
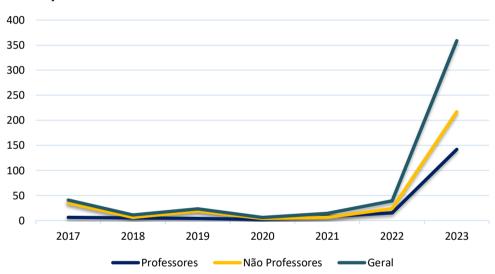




Tabela 39 - Evolução das Admissões do Regime Previdenciário

		Professores			Não Profess	sores		Geral	
Ano	Freq.	Salários (R\$)	Salário Médio (R\$)	Freq.	Salários (R\$)	Salário Médio (R\$)	Freq.	Salários (R\$)	Salário Médio (R\$)
2017	6	14.849,60	2.474,93	35	215.540,63	6.158,30	41	230.390,23	5.619,27
2018	5	13.569,11	2.713,82	6	18.905,05	3.150,84	11	32.474,16	2.952,20
2019	4	8.890,99	2.222,75	19	104.193,57	5.483,87	23	113.084,56	4.916,72
2020	2	4.420,54	2.210,27	4	14.696,32	3.674,08	6	19.116,86	3.186,14
2021	8	18.215,51	2.276,94	6	15.264,11	2.544,02	14	33.479,62	2.391,40
2022	15	39.974,99	2.665,00	24	67.608,70	2.817,03	39	107.583,69	2.758,56
2023	142	354.110,52	2.493,74	217	782.375,64	3.605,42	359	1.136.486,16	3.165,70
TOTAL	182	454.031,26	2.494,68	311	1.218.584,02	3.918,28	493	1.672.615,28	3.392,73

EVOLUÇÃO DAS ADMISSÕES



REPOSIÇÃO DA FOLHA SALARIAL

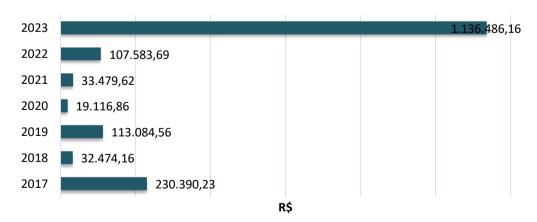
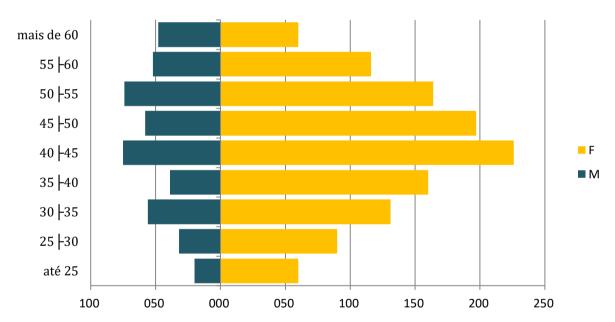




Tabela 40 - Distribuição do Grupo Segurado

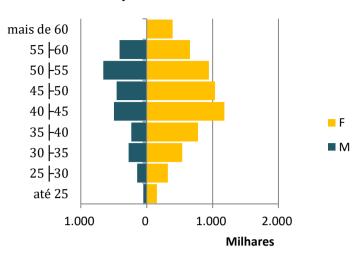
	Distribuição Fr	equências	Soma Sal	ários (R\$)	Média Salá	rios (R\$)
Faixa Etária	F	М	F	М	F	М
até 25	60	20	154.611,33	52.562,79	2.576,86	2.628,14
25 -30	90	32	320.930,33	143.318,12	3.565,89	4.478,69
30 -35	131	56	539.797,79	271.940,07	4.120,59	4.856,07
35 -40	160	39	778.344,24	231.389,67	4.864,65	5.933,07
40 -45	226	75	1.180.331,23	494.815,10	5.222,70	6.597,53
45 -50	197	58	1.035.910,06	456.731,43	5.258,43	7.874,68
50 -55	164	74	946.494,21	657.555,00	5.771,31	8.885,88
55 -60	116	52	657.551,17	410.371,16	5.668,54	7.891,75
mais de 60	60	48	395.776,74	0,00	6.596,28	0,00
TOTAL	1.204	454	6.009.747,10	2.718.683,34	4.991,48	5.988,29

PIRÂMIDE ETÁRIA - SERVIDORES ATIVOS





PIRÂMIDE DISTRIBUIÇÃO SALARIAL - ATIVOS



PIRÂMIDE MÉDIA SALARIAL - ATIVOS

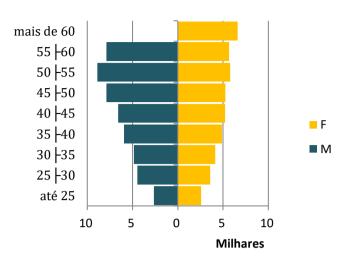


Tabela 41 – Frequência e Média Salarial por Cargo e Sexo

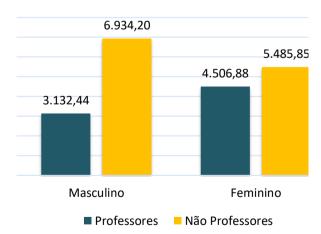
Frequência			Ĭ
	Masculino	Feminino	Total
Professores	46	608	654
Outros	408	596	1.004
Total	454	1.204	1.658

Salários			
	Masculino	Feminino	Total
Professores	3.132,44	4.506,88	4.410,21
Outros	6.934,20	5.485,85	6.074,42
Total	6.549,00	4.991,48	5.417,97

DISTRIBUIÇÃO POR GRUPO E SEXO



REMUNERAÇÃO MÉDIA POR SEXO E CARGO

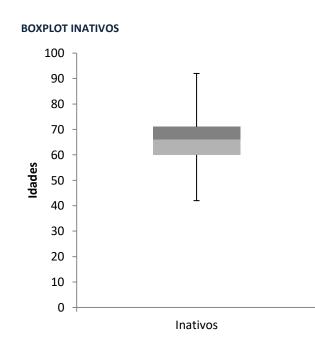




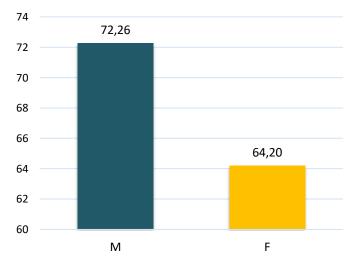
14.2.3 GRUPO DOS SERVIDORES INATIVOS

Tabela 42 - Estatísticas Gerais

l'abela 42 – Estatisticas Gerais				
	Masculino	Feminino	Geral	
Frequência	88	324	412	
Idade Média	72,26	64,20	65,92	
Idade Mediana	-	-	66,00	
Mínimo	38,00	39,00	38,00	
1º Quartil	-	-	60,00	
Mediana	-	-	66,00	
3º Quartil	-	-	71,00	
Máximo	88,00	87,00	88,00	
Provento Médio	3.129,98	2.252,56	2.439,97	
Provento Mediano	-	-	2.252,56	
Desvio Proventos	-	-	938,43	
Mínimo	1.399,16	1.330,80	1.330,80	
1º Quartil	-	-	2.147,71	
Mediana	-	-	2.252,56	
3º Quartil	-	-	2.561,43	
Máximo	11.033,60	6.827,41	11.033,60	



IDADE MÉDIA POR SEXO - INATIVOS



DISTRIBUIÇÃO POR SEXO - INATIVOS

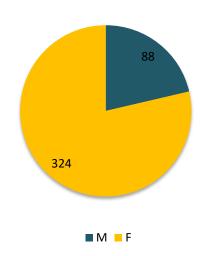
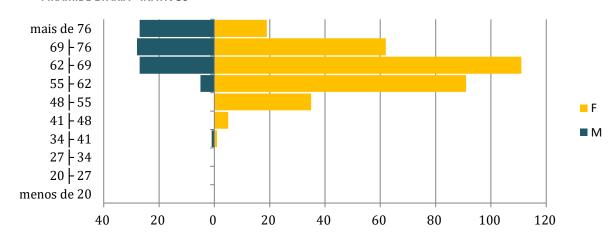




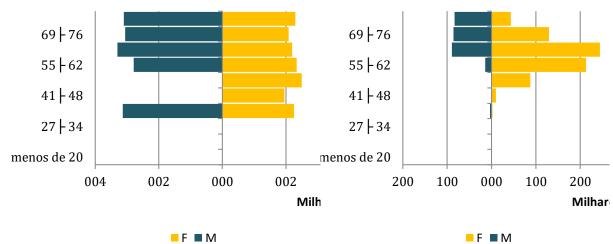
Tabela 43 - Frequência, Somatório dos Salários e Média Salarial por Sexo e Faixa-Etária

	Distribuição l	Frequências	Soma Sal	ários (R\$)	Média Salá	írios (R\$)
Faixa Etária	F	М	F	M	F	М
menos de 20	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
20 27	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
27 34	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
34 41	1	1	2.252,56	3.129,98	2.252,56	3.129,98
41 48	5	0	9.759,29	0,00	1.951,86	0,00
48 55	35	0	87.416,48	0,00	2.497,61	0,00
55 62	91	5	213.117,81	13.937,20	2.341,95	2.787,44
62 69	111	27	244.144,49	89.156,98	2.199,50	3.302,11
69 76	62	28	129.487,24	85.544,26	2.088,50	3.055,15
mais de 76	19	27	43.651,66	83.669,79	2.297,46	3.098,88
TOTAL	324	88	729.829,53	275.438,21	2.252,56	3.129,98

PIRÂMIDE ETÁRIA - INATIVOS





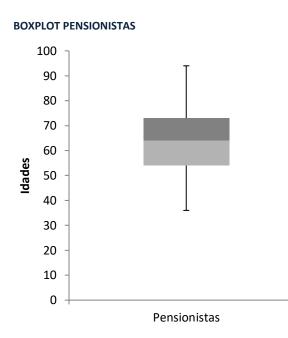




14.2.4 GRUPO DOS PENSIONISTAS

Tabela 44 - Estatísticas Gerais Pensionistas

Masculino	Feminino	Geral
70	50	120
62,31	55,56	59,50
-	-	64,00
2,00	10,00	2,00
-	-	54,00
-	-	64,00
-	-	73,00
94,00	88,00	94,00
1.068,84	1.070,51	1.069,54
-	-	770,06
-	-	842,79
153,01	297,85	153,01
-	-	660,00
-	-	770,06
-	-	1.304,32
5.443,09	5.493,22	5.493,22
	70 62,31 - 2,00 94,00 1.068,84 153,01	70 50 62,31 55,56 - - 2,00 10,00 - - - - 94,00 88,00 1.068,84 1.070,51 - - - - 153,01 297,85 - -

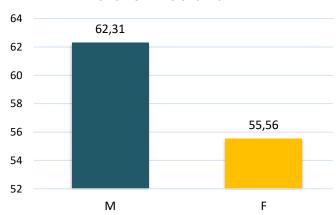


PIRÂMIDE ETÁRIA PENSIONISTAS

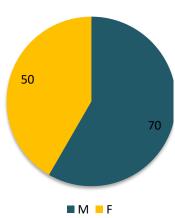




IDADE MÉDIA POR SEXO - PENSIONSITAS



DISTRIBUIÇÃO POR SEXO - PENSIONISTAS





14.3 ANEXO 3 - PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

Reservas Matemáticas em 30/06/2023 Base de dados em 30/06/2023 **PLANO DE CONTAS** 1.2.1.1.2.08.00 Créditos para Amortização de Deficit Atuarial - Fundo em Capitalização - INTRA OFSS R\$ 0,00 Valor Atual dos Aportes para Cobertura do Deficit Atuarial 1.2.1.1.2.08.01 R\$ 0,00 1.2.1.1.2.08.02 Valor Atual da Contribuição Patronal Suplementar para Cobertura do Deficit Atuarial R\$ 0,00 1.2.1.1.2.08.03 Valor Atual dos Recursos Vinculados por Lei Para Cobertura do Deficit Atuarial R\$ 0.00 Outros Créditos do RPPS para Amortizar Deficit Atuarial R\$ 0.00 1.2.1.1.2.08.99 2.2.7.2.0.00.00 Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo R\$ 407.162.810,93 Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação 2.2.7.2.1.00.00 R\$ 407.162.810,93 2.2.7.2.1.01.00 Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos R\$ 0,00 2.2.7.2.1.01.01 Patrimonial Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Financeiro do RPPS R\$ 0,00 (-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS R\$ 0,00 2.2.7.2.1.01.02 Patrimonial (-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS R\$ 0,00 2.2.7.2.1.01.03 Patrimonial 2.2.7.2.1.01.04 (-) Contribuição do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS R\$ 0,00 Patrimonial (-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS 2.2.7.2.1.01.05 Patrimonial R\$ 0.00 (-) Cobertura de Insuficiência Financeira R\$ 0,00 2.2.7.2.1.01.07 Patrimonial (-) Outras Deduções 2.2.7.2.1.01.99 Patrimonial R\$ 0.00 Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder 2.2.7.2.1.02.00 R\$ 0,00 2.2.7.2.1.02.01 Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Financeiro do RPPS R\$ 0.00 Patrimonial 2.2.7.2.1.02.02 Patrimonial (-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS R\$ 0,00 2.2.7.2.1.02.03 Patrimonial (-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS R\$ 0,00 (-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS 2.2.7.2.1.02.04 R\$ 0,00 Patrimonial (-) Cobertura de Insuficiência Financeira 2.2.7.2.1.02.06 R\$ 0,00 Patrimonial (-) Outras Deduções 2.2.7.2.1.02.99 Patrimonial R\$ 0,00 2.2.7.2.1.03.00 Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos R\$ 146.011.367,16 2.2.7.2.1.03.01 Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário do RPPS R\$ 155.461.984.02 Patrimonial 2.2.7.2.1.03.02 Patrimonial (-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS R\$ 0.00 2.2.7.2.1.03.03 Patrimonial (-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS -R\$ 122.897.82 2.2.7.2.1.03.04 Patrimonial (-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS R\$ 0.00 2.2.7.2.1.03.05 Patrimonial (-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS -R\$ 9.327.719.04 2.2.7.2.1.03.07 Patrimonial (-) Aportes Financeiros para Cobertura do Déficit Atuarial - Plano de Amortização R\$ 0.00 2.2.7.2.1.03.99 Patrimonial (-) Outras Deduções R\$ 0,00 Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder 2.2.7.2.1.04.00 R\$ 261.151.443.77 Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS R\$ 638.990.497.52 2.2.7.2.1.04.01 Patrimonial (-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS 2.2.7.2.1.04.02 Patrimonial -R\$ 183.612.620.47 (-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS 2.2.7.2.1.04.03 Patrimonial -R\$ 155.887.003.43 (-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS 2.2.7.2.1.04.04 Patrimonial -R\$ 38.339.429.85 2.2.7.2.1.04.06 Patrimonial (-) Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial - Plano de Amortização R\$ 0.00 2.2.7.2.1.04.99 Patrimonial (-) Outras Deducões R\$ 0,00 2.3.6.2.0.00.00 R\$ 0,00 Reservas Atuariais Reserva Atuarial - Consolidação 2.3.6.2.1.00.00 R\$ 0,00 Reservas Atuariais - Fundo em Capitalização R\$ 0.00 2.3.6.2.1.01.00 Reserva Atuarial para Contingências 2.3.6.2.1.01.01 R\$ 0.00 2.3.6.2.1.01.02 Reserva Atuarial para Aiustes do Fundo R\$ 0.00



	REGISTROS CONTÁBEIS DO BALANÇO DO ENTE FEDERATIVO	
2.3.6.2.1.01.01	Outras Provisões à Longo Prazo - Intra OFSS	R\$ 0,00
2.3.6.2.1.01.02	Valor Atual da Obrigação com Plano de Amortização de Déficit Atuarial - Fundo em Capitalização - Intra OFSS	R\$ 0,00



14.4 ANEXO 4 - PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES

Para possibilitar o acompanhamento contínuo da solvência e liquidez do plano de benefícios, registra-se a evolução mensal das provisões matemáticas do RPPS dentro do exercício de 2024.

Tabela 45 – Projeção da Evolução das Provisões Matemáticas no Ano

Tabela 45	- Projeção da Evolução das Provisões IV
MÊS (t)	PROVISÕES MATEMÁTICAS (R\$)
1	456.776.165,26
2	458.722.370,68
3	460.668.576,11
4	462.614.781,54
5	464.560.986,97
6	466.507.192,40
7	468.453.397,83
8	470.399.603,26
9	472.345.808,69
10	474.292.014,12
11	476.238.219,55
12	478.184.424,98



14.5 ANEXO 5 – EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO COBERTA

Nesta projeção demonstramos a expectativa do comportamento dos grupos de servidores cobertos – ativos, inativos e pensionistas – além de indicar os riscos iminentes, isto é, a quantidade prevista de aposentadorias para o exercício. Destacam-se que não existem admissões ao grupo devido à imprevisibilidade desta variável.

Tabela 46 – Evolução do Grupo Segurado

i abela 40	- Evolução do Grupo Se RISCOS IMINENTES	ATIVOS	APOSENTADOS	PENSIONISTAS
2024	233	1658	412	120
2025	29	1651	403	117
2026	31	1644	394	114
2027	0	1636	385	111
2028	12	1627	375	107
2029	21	1618	365	104
2030	24	1608	355	101
2031	20	1598	344	98
2032	13	1586	333	94
2033	18	1575	321	91
2034	19	1562	310	88
2035	28	1548	298	85
2036	32	1534	285	81
2037	37	1518	273	78
2038	36	1502	260	75
2039	30	1485	248	72
2040	28	1466	235	69
2041	27	1446	222	66
2042	42	1426	209	63
2043	43	1404	197	60
2044	39	1381	184	57
2045	49	1356	172	54
2046	42	1331	160	51
2047	58	1304	148	49
2048	57	1276	136	46
2049	50	1247	125	44
2050	58	1217	114	41
2051	52	1185	104	39
2052	48	1152	94	37
2053	29	1119	84	35
2054	40	1084	75	33
2055	37	1049	67	31
2056	29	1012	59	30
2057	20	975	52	28
2058	27	938	45	27
2059	17	899	40	25



2060	19	861	34	24
2061	9	822	29	23
2062	17	783	25	22
2063	8	744	21	21
2064	9	705	18	20
2065	8	666	15	19
2066	8	628	12	18
2067	6	590	10	18
2068	4	553	8	17
2069	3	517	6	16
2070	2	482	5	16
2071	2	448	4	15
2072	1	414	3	15
2073	1	383	2	14
2074	0	0	2	14
2075	0	0	1	14
2076	0	0	1	13
2077	0	0	1	13
2078	0	0	1	12
2079	0	0	0	12
2080	0	0	0	12
2081	0	0	0	11
2082	0	0	0	11
2083	0	0	0	10
2084	0	0	0	10
2085	0	0	0	10
2086	0	0	0	9
2087	0	0	0	9
2088	0	0	0	8
2089	0	0	0	8
2090	0	0	0	7
2091	0	0	0	7
2092	0	0	0	6
2093	0	0	0	6
2094	0	0	0	6
2095	0	0	0	5
2096	0	0	0	5
2097	0	0	0	4
2098	0	0	0	4



14.6 ANEXO 6 - PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

Neste anexo, o objetivo é mensurar a evolução da situação financeira do plano previdenciário de Guaratuba. Os regimes de previdência são sistemas dinâmicos fortemente influenciados por diversas variáveis. Dentre estas variáveis, algumas podem ser influenciadas ou até controladas por algum agente de maneira direta, porém outras não sofrem influência de nenhum agente específico sendo dependentes de parâmetros aleatórios. Atribui-se o nome de variáveis sistemáticas àquelas que não podem ser controladas e de variáveis idiossincráticas àquelas que podem ser controladas.

Variáveis Sistemáticas	Variáveis Idiossincráticas
Inflação;	Contribuição Normal;
Saída de Servidores do Modelo;	Contribuição Suplementar;
	Compensação Previdenciária;
	Entrada de Servidores no Modelo;
	Repasse dos Acordos de Parcelamento;

Como requerido pela Secretaria de Previdência, o período de previsão dos gastos dos regimes próprios é de setenta e cinco anos, o que pode ser considerado um horizonte temporal de longo prazo. Destaca-se que qualquer tipo de prospecção relativa ao futuro é muito frágil, pois esta depende de premissas voláteis que normalmente sofrem grandes mudanças durante o tempo.

A projeção refere-se ao grupo denominado fechado, onde acompanha-se o grupo inicial até a sua extinção, não considerando admissões de servidores. Grande parte da teoria atuarial refere-se a grupos com esta característica, pois é de mais fácil mensuração.

Na projeção são consideradas as seguintes premissas:

- I. Rentabilidade Líquida Anual 4,87%
- II. Crescimento Real Médio da Base de Contribuição 3,15%
- III. Crescimento Real Médio dos Benefícios Concedidos 0,00%



- IV. Taxa de Reposição dos Servidores Nula
- V. Saldo Financeiro Inicial R\$ 408.528.788,91
- VI. Compensação Previdenciária R\$ 47.667.148,89

O fluxo financeiro do sistema previdenciário funciona da seguinte forma: anualmente, as contribuições, normal e suplementar, referentes ao ano são somadas ao saldo financeiro existente. Este valor constitui o ativo do plano e deste é subtraído o valor total referente aos gastos previdenciários. No resultado é aplicado o fator referente à rentabilidade líquida.

$$S(x) = C(x) - G(x) + [S(x-1)] * \delta$$

Onde:

- G(x) Função Gasto;
- S(x) -Função Saldo;
- C(x) Função contribuição;
- δ Fator referente à rentabilidade líquida.

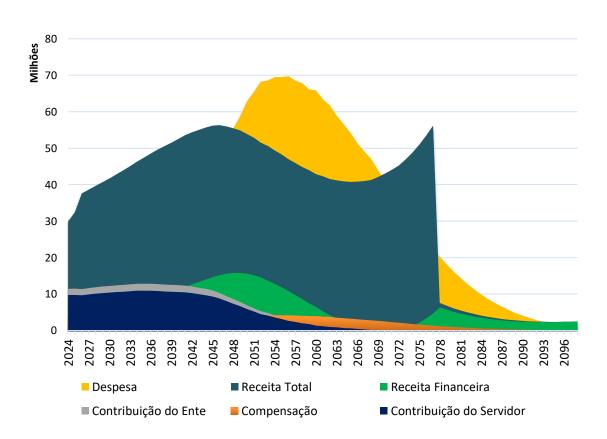




Tabela 47 – Projeção das Receitas e Despesas					
	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO	
0004	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO	
2024	29.832.966,30	30.200.730,26	-367.763,95	86.425.455,92	
2025	32.521.501,31	31.717.234,78	804.266,53	87.229.722,45	
2026	37.642.273,29	33.719.148,15	3.923.125,14	91.152.847,59	
2027	38.657.033,08	33.100.908,57	5.556.124,51	96.708.972,10	
2028	39.669.615,52	32.909.823,04	6.759.792,48	103.468.764,58	
2029	40.659.557,74	32.991.171,99	7.668.385,75	111.137.150,33	
2030	41.711.818,67	32.959.195,85	8.752.622,82	119.889.773,15	
2031	42.784.153,49	33.160.984,59	9.623.168,89	129.512.942,04	
2032	43.890.821,76	33.389.559,21	10.501.262,56	140.014.204,60	
2033	45.075.305,19	33.383.082,68	11.692.222,50	151.706.427,10	
2034	46.321.525,29	33.293.132,45	13.028.392,85	164.734.819,95	
2035	47.437.348,00	34.088.213,56	13.349.134,43	178.083.954,38	
2036	48.525.001,11	34.923.767,84	13.601.233,27	191.685.187,65	
2037	49.583.883,32	35.884.696,17	13.699.187,15	205.384.374,79	
2038	50.528.690,91	37.211.493,38	13.317.197,53	218.701.572,32	
2039	51.508.945,43	38.098.716,17	13.410.229,26	232.111.801,58	
2040	52.525.786,78	38.729.822,70	13.795.964,08	245.907.765,66	
2041	53.539.522,01	39.156.059,21	14.383.462,80	260.291.228,46	
2042	54.381.487,78	40.355.841,47	14.025.646,31	274.316.874,77	
2043	55.044.080,81	41.995.506,58	13.048.574,23	287.365.449,00	
2044	55.683.512,69	43.127.457,34	12.556.055,36	299.921.504,36	
2045	56.186.281,39	44.998.130,45	11.188.150,93	311.109.655,29	
2046	56.316.032,67	47.621.968,61	8.694.064,05	319.803.719,35	
2047	55.969.612,40	51.776.188,75	4.193.423,64	323.997.142,99	
2048	55.470.997,41	55.379.803,66	91.193,76	324.088.336,75	
2049	54.882.122,23	58.719.707,61	-3.837.585,38	320.250.751,37	
2050	53.820.483,01	62.951.030,08	-9.130.547,07	311.120.204,30	
2051	52.792.468,05	65.477.884,16	-12.685.416,11	298.434.788,19	
2052	51.536.627,22	68.235.689,03	-16.699.061,81	281.735.726,38	
2053	50.597.332,43	68.523.290,99	-17.925.958,55	263.809.767,83	
2054	49.396.417,86	69.497.146,92	-20.100.729,06	243.709.038,78	
2055	48.250.881,92	69.470.860,64	-21.219.978,72	222.489.060,05	
2056	46.948.340,81	69.744.444,54	-22.796.103,73	199.692.956,32	
2057	45.956.671,59	68.517.211,05	-22.560.539,46	177.132.416,86	
2058	44.863.850,86	67.833.578,18	-22.969.727,32	154.162.689,54	
2059	43.998.766,61	66.147.192,49	-22.148.425,87	132.014.263,67	
2060	42.891.248,08	65.827.884,47	-22.936.636,39	109.077.627,27	
2061	42.273.446,42	63.344.406,07	-21.070.959,65	88.006.667,62	
2062	41.531.085,38	61.842.450,80	-20.311.365,43	67.695.302,20	
2063	41.191.190,44	58.932.742,93	-17.741.552,49	49.953.749,71	
2064	40.880.708,54	56.602.002,89	-15.721.294,35	34.232.455,35	
2065	40.743.883,79	54.180.265,45	-13.436.381,65	20.796.073,70	
2066	40.812.230,50	51.357.514,03	-10.545.283,53	10.250.790,17	
2067	40.967.429,08	49.154.325,49	-8.186.896,41	2.063.893,76	
2068	41.258.601,92	47.082.589,80	-5.823.987,88	-3.760.094,12	
	,	,	,	,	



2069 42.093.555,99 44.014.264,84 -1.920.708,85 -5.680.802,97 2070 43.024.287,60 41.321.922,46 1.702.365,14 -3.978.437,83 2071 44.040.078,55 38.514.153,92 5.525.924,63 1.547.486,80 2072 45.220.441,72 35.569.371,23 9.651.070,49 11.198.557,29 2073 46.827.549,67 32.853.806,18 13.973.743,49 25.172.300,78 2074 48.735.604,22 30.049.663,34 18.685.940,88 43.858.241,67 2075 50.925.171,11 27.379.823,10 23.545.348,01 67.403.589,68 2076 53.405.128,11 24.849.689,37 28.555.438,74 95.959.028,41 2077 56.184.495,93 22.463.500,39 33.720.995,54 129.680.023,95 2078 7.528.919,04 20.224.811,42 -12.695.892,39 116.984.131,57 2079 6.785.302,75 18.136.090,30 -11.350.787,55 105.633.3344,02 2080 6.116.231,45 16.197.997,87 -10.081.766,43 95.551.577,59 2081 5.517.942,12					
2071 44.040.078,55 38.514.153,92 5.525.924,63 1.547.486,80 2072 45.220.441,72 35.569.371,23 9.651.070,49 11.198.557,29 2073 46.827.549,67 32.853.806,18 13.973.743,49 25.172.300,78 2074 48.735.604,22 30.049.663,34 18.685.940,88 43.858.241,67 2075 50.925.171,11 27.379.823,10 23.545.348,01 67.403.589,68 2076 53.405.128,11 24.849.689,37 28.555.438,74 95.590.028,41 2077 56.184.495,93 22.463.500,39 33.720.995,54 129.680.023,95 2078 7.528.919,04 20.224.811,42 -12.695.892,39 116.984.131,57 2079 6.785.302,75 18.136.090,30 -11.350.787,55 105.633.344,02 2080 6.116.231,45 16.197.997,87 -10.081.766,43 95.551.577,59 2081 5.517.942,12 14.409.574,78 -8.891.632,66 86.659.944,93 2082 4.986.428,06 12.768.074,58 -7.781.646,51 78.878.298,42 2083 4.517.496,08	2069	42.093.555,99	44.014.264,84	-1.920.708,85	-5.680.802,97
2072 45.220.441,72 35.569.371,23 9.651.070,49 11.198.557,29 2073 46.827.549,67 32.853.806,18 13.973.743,49 25.172.300,78 2074 48.735.604,22 30.049.663,34 18.685.940,88 43.858.241,67 2075 50.925.171,111 27.379.823,10 23.545.348,01 67.403.589,68 2076 53.405.128,11 24.849.689,37 28.555.438,74 95.959.028,41 2077 56.184.495,93 22.463.500,39 33.720.995,54 129.680.023,95 2078 7.528.919,04 20.224.811,42 -12.695.892,39 116.984.131,57 2079 6.785.302,75 18.136.090,30 -11.350.787,55 105.633.344,02 2080 6.116.231,45 16.197.997,87 -10.081.766,43 95.551.577,59 2081 5.517.942,12 14.409.574,78 -8.891.632,66 86.659.944,93 2082 4.986.428,06 12.768.074,58 -7.781.646,51 78.878.298,42 2083 4.517.496,08 11.268.664,85 -6.751.168,77 72.127.129,65 2084 4.106.843,53	2070	43.024.287,60	41.321.922,46	1.702.365,14	-3.978.437,83
2073 46.827.549,67 32.853.806,18 13.973.743,49 25.172.300,78 2074 48.735.604,22 30.049.663,34 18.685.940,88 43.858.241,67 2075 50.925.171,11 27.379.823,10 23.545.348,01 67.403.589,68 2076 53.405.128,11 24.849.689,37 28.555.438,74 95.959.028,41 2077 56.184.495,93 22.463.500,39 33.720.995,54 129.680.023,95 2078 7.528.919,04 20.224.811,42 -12.695.892,39 116.984.131,57 2079 6.785.302,75 18.136.090,30 -11.350.787,55 105.633.344,02 2080 6.116.231,45 16.197.997,87 -10.081.766,43 95.551.577,59 2081 5.517.942,12 14.409.574,78 -8.891.632,66 86.659.944,93 2082 4.986.428,06 12.768.074,78 -8.891.632,66 86.659.944,93 2083 4.517.496,08 11.268.664,85 -6.751.168,77 72.127.129,65 2084 4.106.843,53 9.904.170,12 -5.797.326,59 66.329.803,06 2085 3.750.231,78	2071	44.040.078,55	38.514.153,92	5.525.924,63	1.547.486,80
2074 48.735.604,22 30.049.663,34 18.685.940,88 43.858.241,67 2075 50.925.171,11 27.379.823,10 23.545.348,01 67.403.589,68 2076 53.405.128,11 24.849.689,37 28.555.438,74 95.959.028,41 2077 56.184.495,93 22.463.500,39 33.720.995,54 129.680.023,95 2078 7.528.919,04 20.224.811,42 -12.695.892,39 116.984.131,57 2079 6.785.302,75 18.136.090,30 -11.350.787,55 105.633.344,02 2080 6.116.231,45 16.197.997,87 -10.081.766,43 95.551.577,59 2081 5.517.942,12 14.409.574,78 -8.891.632,66 86.659.944,93 2082 4.986.428,06 12.768.074,58 -7.781.646,51 78.878.298,42 2083 4.517.496,08 11.268.664,85 -6.751.168,77 72.127.129,65 2084 4.106.843,53 9.904.170,12 -5.797.326,59 66.329.803,06 2085 3.750.231,78 8.666.149,76 -4.915.917,98 61.413.885,08 2086 2.965.264,83	2072	45.220.441,72	35.569.371,23	9.651.070,49	11.198.557,29
2075 50.925.171,11 27.379.823,10 23.545.348,01 67.403.589,68 2076 53.405.128,11 24.849.689,37 28.555.438,74 95.959.028,41 2077 56.184.495,93 22.463.500,39 33.720.995,54 129.680.023,95 2078 7.528.919,04 20.224.811,42 -12.695.892,39 116.984.131,57 2079 6.785.302,75 18.136.090,30 -11.350.787,55 105.633.344,02 2080 6.116.231,45 16.197.997,87 -10.081.766,43 95.551.577,59 2081 5.517.942,12 14.409.574,78 -8.891.632,66 86.659.944,93 2082 4.986.428,06 12.768.074,58 -7.781.646,51 78.878.298,42 2083 4.517.496,08 11.268.664,85 -6.751.168,77 72.127.129,65 2084 4.106.843,53 9.904.170,12 -5.797.326,59 66.329.803,06 2085 3.750.231,78 8.666.149,76 -4.915.917,98 61.413.885,08 2086 3.443.596,59 7.545.658,80 -4.102.062,21 57.311.822,86 2087 3.183.115,18 <	2073	46.827.549,67	32.853.806,18	13.973.743,49	25.172.300,78
2076 53.405.128,11 24.849.689,37 28.555.438,74 95.959.028,41 2077 56.184.495,93 22.463.500,39 33.720.995,54 129.680.023,95 2078 7.528.919,04 20.224.811,42 -12.695.892,39 116.984.131,57 2079 6.785.302,75 18.136.090,30 -11.350.787,55 105.633.344,02 2080 6.116.231,45 16.197.997,87 -10.081.766,43 95.551.577,59 2081 5.517.942,12 14.409.574,78 -8.891.632,66 86.659.944,93 2082 4.986.428,06 12.768.074,58 -7.781.646,51 78.878.298,42 2083 4.517.496,08 11.268.664,85 -6.751.168,77 72.127.129,65 2084 4.106.843,53 9.904.170,12 -5.797.326,59 66.329.803,06 2085 3.750.231,78 8.666.149,76 -4.915.917,98 61.413.885,08 2086 3.443.596,59 7.545.658,80 -4.102.062,21 57.311.822,86 2087 3.183.115,18 6.533.815,25 -3.350.700,06 53.961.122,80 2088 2.965.264,83 <th< th=""><th>2074</th><th>48.735.604,22</th><th>30.049.663,34</th><th>18.685.940,88</th><th>43.858.241,67</th></th<>	2074	48.735.604,22	30.049.663,34	18.685.940,88	43.858.241,67
2077 56.184.495,93 22.463.500,39 33.720.995,54 129.680.023,95 2078 7.528.919,04 20.224.811,42 -12.695.892,39 116.984.131,57 2079 6.785.302,75 18.136.090,30 -11.350.787,55 105.633.344,02 2080 6.116.231,45 16.197.997,87 -10.081.766,43 95.551.577,59 2081 5.517.942,12 14.409.574,78 -8.891.632,66 86.659.944,93 2082 4.986.428,06 12.768.074,58 -7.781.646,51 78.878.298,42 2083 4.517.496,08 11.268.664,85 -6.751.168,77 72.127.129,65 2084 4.106.843,53 9.904.170,12 -5.797.326,59 66.329.803,06 2085 3.750.231,78 8.666.149,76 -4.915.917,98 61.413.885,08 2086 3.443.596,59 7.545.658,80 -4.102.062,21 57.311.822,86 2087 3.183.115,18 6.533.815,25 -3.350.700,06 53.961.122,80 2088 2.965.264,83 5.622.631,61 -2.657.366,78 51.303.756,02 2089 2.786.800,22 4	2075	50.925.171,11	27.379.823,10	23.545.348,01	67.403.589,68
2078 7.528.919,04 20.224.811,42 -12.695.892,39 116.984.131,57 2079 6.785.302,75 18.136.090,30 -11.350.787,55 105.633.344,02 2080 6.116.231,45 16.197.997,87 -10.081.766,43 95.551.577,59 2081 5.517.942,12 14.409.574,78 -8.891.632,66 86.659.944,93 2082 4.986.428,06 12.768.074,58 -7.781.646,51 78.878.298,42 2083 4.517.496,08 11.268.664,85 -6.751.168,77 72.127.129,65 2084 4.106.843,53 9.904.170,12 -5.797.326,59 66.329.803,06 2085 3.750.231,78 8.666.149,76 -4.915.917,98 61.413.885,08 2086 3.443.596,59 7.545.658,80 -4.102.062,21 57.311.822,86 2087 3.183.115,18 6.533.815,25 -3.350.700,06 53.961.122,80 2088 2.965.264,83 5.622.631,61 -2.657.366,78 51.303.756,02 2089 2.786.800,22 4.805.119,79 -2.018.319,57 49.285.436,46 2091 2.536.182,61 3.42	2076	53.405.128,11	24.849.689,37	28.555.438,74	95.959.028,41
2079 6.785.302,75 18.136.090,30 -11.350.787,55 105.633.344,02 2080 6.116.231,45 16.197.997,87 -10.081.766,43 95.551.577,59 2081 5.517.942,12 14.409.574,78 -8.891.632,66 86.659.944,93 2082 4.986.428,06 12.768.074,58 -7.781.646,51 78.878.298,42 2083 4.517.496,08 11.268.664,85 -6.751.168,77 72.127.129,65 2084 4.106.843,53 9.904.170,12 -5.797.326,59 66.329.803,06 2085 3.750.231,78 8.666.149,76 -4.915.917,98 61.413.885,08 2086 3.443.596,59 7.545.658,80 -4.102.062,21 57.311.822,86 2087 3.183.115,18 6.533.815,25 -3.350.700,06 53.961.122,80 2088 2.965.264,83 5.622.631,61 -2.657.366,78 51.303.756,02 2089 2.786.800,22 4.805.119,79 -2.018.319,57 49.285.436,46 2090 2.644.716,70 4.075.265,04 -1.430.548,34 47.854.888,11 2091 2.536.182,61 3.427.4	2077	56.184.495,93	22.463.500,39	33.720.995,54	129.680.023,95
2080 6.116.231,45 16.197.997,87 -10.081.766,43 95.551.577,59 2081 5.517.942,12 14.409.574,78 -8.891.632,66 86.659.944,93 2082 4.986.428,06 12.768.074,58 -7.781.646,51 78.878.298,42 2083 4.517.496,08 11.268.664,85 -6.751.168,77 72.127.129,65 2084 4.106.843,53 9.904.170,12 -5.797.326,59 66.329.803,06 2085 3.750.231,78 8.666.149,76 -4.915.917,98 61.413.885,08 2086 3.443.596,59 7.545.658,80 -4.102.062,21 57.311.822,86 2087 3.183.115,18 6.533.815,25 -3.350.700,06 53.961.122,80 2088 2.965.264,83 5.622.631,61 -2.657.366,78 51.303.756,02 2089 2.786.800,22 4.805.119,79 -2.018.319,57 49.285.436,46 2090 2.644.716,70 4.075.265,04 -1.430.548,34 47.854.888,11 2091 2.536.182,61 3.427.492,49 -891.309,88 46.963.578,24 2092 2.458.493,78 2.856.125,34	2078	7.528.919,04	20.224.811,42	-12.695.892,39	116.984.131,57
2081 5.517.942,12 14.409.574,78 -8.891.632,66 86.659.944,93 2082 4.986.428,06 12.768.074,58 -7.781.646,51 78.878.298,42 2083 4.517.496,08 11.268.664,85 -6.751.168,77 72.127.129,65 2084 4.106.843,53 9.904.170,12 -5.797.326,59 66.329.803,06 2085 3.750.231,78 8.666.149,76 -4.915.917,98 61.413.885,08 2086 3.443.596,59 7.545.658,80 -4.102.062,21 57.311.822,86 2087 3.183.115,18 6.533.815,25 -3.350.700,06 53.961.122,80 2088 2.965.264,83 5.622.631,61 -2.657.366,78 51.303.756,02 2089 2.786.800,22 4.805.119,79 -2.018.319,57 49.285.436,46 2090 2.644.716,70 4.075.265,04 -1.430.548,34 47.854.888,11 2091 2.536.182,61 3.427.492,49 -891.309,88 46.963.578,24 2092 2.458.493,78 2.856.125,34 -397.631,56 46.565.946,68 2093 2.409.107,94 2.355.772,33 <th>2079</th> <th>6.785.302,75</th> <th>18.136.090,30</th> <th>-11.350.787,55</th> <th>105.633.344,02</th>	2079	6.785.302,75	18.136.090,30	-11.350.787,55	105.633.344,02
2082 4.986.428,06 12.768.074,58 -7.781.646,51 78.878.298,42 2083 4.517.496,08 11.268.664,85 -6.751.168,77 72.127.129,65 2084 4.106.843,53 9.904.170,12 -5.797.326,59 66.329.803,06 2085 3.750.231,78 8.666.149,76 -4.915.917,98 61.413.885,08 2086 3.443.596,59 7.545.658,80 -4.102.062,21 57.311.822,86 2087 3.183.115,18 6.533.815,25 -3.350.700,06 53.961.122,80 2088 2.965.264,83 5.622.631,61 -2.657.366,78 51.303.756,02 2089 2.786.800,22 4.805.119,79 -2.018.319,57 49.285.436,46 2090 2.644.716,70 4.075.265,04 -1.430.548,34 47.854.888,11 2091 2.536.182,61 3.427.492,49 -891.309,88 46.963.578,24 2092 2.458.493,78 2.856.125,34 -397.631,56 46.565.946,68 2093 2.409.107,94 2.355.772,33 53.335,62 46.619.282,29 2094 2.385.642,17 1.921.385,31	2080	6.116.231,45	16.197.997,87	-10.081.766,43	95.551.577,59
2083 4.517.496,08 11.268.664,85 -6.751.168,77 72.127.129,65 2084 4.106.843,53 9.904.170,12 -5.797.326,59 66.329.803,06 2085 3.750.231,78 8.666.149,76 -4.915.917,98 61.413.885,08 2086 3.443.596,59 7.545.658,80 -4.102.062,21 57.311.822,86 2087 3.183.115,18 6.533.815,25 -3.350.700,06 53.961.122,80 2088 2.965.264,83 5.622.631,61 -2.657.366,78 51.303.756,02 2089 2.786.800,22 4.805.119,79 -2.018.319,57 49.285.436,46 2090 2.644.716,70 4.075.265,04 -1.430.548,34 47.854.888,11 2091 2.536.182,61 3.427.492,49 -891.309,88 46.963.578,24 2092 2.458.493,78 2.856.125,34 -397.631,56 46.565.946,68 2093 2.409.107,94 2.355.772,33 53.335,62 46.619.282,29 2094 2.385.642,17 1.921.385,31 464.256,86 47.083.539,15 2095 2.385.848,90 1.548.008,98	2081	5.517.942,12	14.409.574,78	-8.891.632,66	86.659.944,93
2084 4.106.843,53 9.904.170,12 -5.797.326,59 66.329.803,06 2085 3.750.231,78 8.666.149,76 -4.915.917,98 61.413.885,08 2086 3.443.596,59 7.545.658,80 -4.102.062,21 57.311.822,86 2087 3.183.115,18 6.533.815,25 -3.350.700,06 53.961.122,80 2088 2.965.264,83 5.622.631,61 -2.657.366,78 51.303.756,02 2089 2.786.800,22 4.805.119,79 -2.018.319,57 49.285.436,46 2090 2.644.716,70 4.075.265,04 -1.430.548,34 47.854.888,11 2091 2.536.182,61 3.427.492,49 -891.309,88 46.963.578,24 2092 2.458.493,78 2.856.125,34 -397.631,56 46.565.946,68 2093 2.409.107,94 2.355.772,33 53.335,62 46.619.282,29 2094 2.385.642,17 1.921.385,31 464.256,86 47.083.539,15 2095 2.385.848,90 1.548.008,98 837.839,92 47.921.379,07 2096 2.407.593,45 1.230.371,47 1.177.221,98 49.098.601,05 2097 2.448.893,37	2082	4.986.428,06	12.768.074,58	-7.781.646,51	78.878.298,42
2085 3.750.231,78 8.666.149,76 -4.915.917,98 61.413.885,08 2086 3.443.596,59 7.545.658,80 -4.102.062,21 57.311.822,86 2087 3.183.115,18 6.533.815,25 -3.350.700,06 53.961.122,80 2088 2.965.264,83 5.622.631,61 -2.657.366,78 51.303.756,02 2089 2.786.800,22 4.805.119,79 -2.018.319,57 49.285.436,46 2090 2.644.716,70 4.075.265,04 -1.430.548,34 47.854.888,11 2091 2.536.182,61 3.427.492,49 -891.309,88 46.963.578,24 2092 2.458.493,78 2.856.125,34 -397.631,56 46.565.946,68 2093 2.409.107,94 2.355.772,33 53.335,62 46.619.282,29 2094 2.385.642,17 1.921.385,31 464.256,86 47.083.539,15 2095 2.385.848,90 1.548.008,98 837.839,92 47.921.379,07 2096 2.407.593,45 1.230.371,47 1.177.221,98 49.098.601,05 2097 2.448.893,37 963.191,71 1.	2083	4.517.496,08	11.268.664,85	-6.751.168,77	72.127.129,65
2086 3.443.596,59 7.545.658,80 -4.102.062,21 57.311.822,86 2087 3.183.115,18 6.533.815,25 -3.350.700,06 53.961.122,80 2088 2.965.264,83 5.622.631,61 -2.657.366,78 51.303.756,02 2089 2.786.800,22 4.805.119,79 -2.018.319,57 49.285.436,46 2090 2.644.716,70 4.075.265,04 -1.430.548,34 47.854.888,11 2091 2.536.182,61 3.427.492,49 -891.309,88 46.963.578,24 2092 2.458.493,78 2.856.125,34 -397.631,56 46.565.946,68 2093 2.409.107,94 2.355.772,33 53.335,62 46.619.282,29 2094 2.385.642,17 1.921.385,31 464.256,86 47.083.539,15 2095 2.385.848,90 1.548.008,98 837.839,92 47.921.379,07 2096 2.407.593,45 1.230.371,47 1.177.221,98 49.098.601,05 2097 2.448.893,37 963.191,71 1.485.701,67 50.584.302,71	2084	4.106.843,53	9.904.170,12	-5.797.326,59	66.329.803,06
2087 3.183.115,18 6.533.815,25 -3.350.700,06 53.961.122,80 2088 2.965.264,83 5.622.631,61 -2.657.366,78 51.303.756,02 2089 2.786.800,22 4.805.119,79 -2.018.319,57 49.285.436,46 2090 2.644.716,70 4.075.265,04 -1.430.548,34 47.854.888,11 2091 2.536.182,61 3.427.492,49 -891.309,88 46.963.578,24 2092 2.458.493,78 2.856.125,34 -397.631,56 46.565.946,68 2093 2.409.107,94 2.355.772,33 53.335,62 46.619.282,29 2094 2.385.642,17 1.921.385,31 464.256,86 47.083.539,15 2095 2.385.848,90 1.548.008,98 837.839,92 47.921.379,07 2096 2.407.593,45 1.230.371,47 1.177.221,98 49.098.601,05 2097 2.448.893,37 963.191,71 1.485.701,67 50.584.302,71	2085	3.750.231,78	8.666.149,76	-4.915.917,98	61.413.885,08
2088 2.965.264,83 5.622.631,61 -2.657.366,78 51.303.756,02 2089 2.786.800,22 4.805.119,79 -2.018.319,57 49.285.436,46 2090 2.644.716,70 4.075.265,04 -1.430.548,34 47.854.888,11 2091 2.536.182,61 3.427.492,49 -891.309,88 46.963.578,24 2092 2.458.493,78 2.856.125,34 -397.631,56 46.565.946,68 2093 2.409.107,94 2.355.772,33 53.335,62 46.619.282,29 2094 2.385.642,17 1.921.385,31 464.256,86 47.083.539,15 2095 2.385.848,90 1.548.008,98 837.839,92 47.921.379,07 2096 2.407.593,45 1.230.371,47 1.177.221,98 49.098.601,05 2097 2.448.893,37 963.191,71 1.485.701,67 50.584.302,71	2086	3.443.596,59	7.545.658,80	-4.102.062,21	57.311.822,86
2089 2.786.800,22 4.805.119,79 -2.018.319,57 49.285.436,46 2090 2.644.716,70 4.075.265,04 -1.430.548,34 47.854.888,11 2091 2.536.182,61 3.427.492,49 -891.309,88 46.963.578,24 2092 2.458.493,78 2.856.125,34 -397.631,56 46.565.946,68 2093 2.409.107,94 2.355.772,33 53.335,62 46.619.282,29 2094 2.385.642,17 1.921.385,31 464.256,86 47.083.539,15 2095 2.385.848,90 1.548.008,98 837.839,92 47.921.379,07 2096 2.407.593,45 1.230.371,47 1.177.221,98 49.098.601,05 2097 2.448.893,37 963.191,71 1.485.701,67 50.584.302,71	2087	3.183.115,18	6.533.815,25	-3.350.700,06	53.961.122,80
2090 2.644.716,70 4.075.265,04 -1.430.548,34 47.854.888,11 2091 2.536.182,61 3.427.492,49 -891.309,88 46.963.578,24 2092 2.458.493,78 2.856.125,34 -397.631,56 46.565.946,68 2093 2.409.107,94 2.355.772,33 53.335,62 46.619.282,29 2094 2.385.642,17 1.921.385,31 464.256,86 47.083.539,15 2095 2.385.848,90 1.548.008,98 837.839,92 47.921.379,07 2096 2.407.593,45 1.230.371,47 1.177.221,98 49.098.601,05 2097 2.448.893,37 963.191,71 1.485.701,67 50.584.302,71	2088	2.965.264,83	5.622.631,61	-2.657.366,78	51.303.756,02
2091 2.536.182,61 3.427.492,49 -891.309,88 46.963.578,24 2092 2.458.493,78 2.856.125,34 -397.631,56 46.565.946,68 2093 2.409.107,94 2.355.772,33 53.335,62 46.619.282,29 2094 2.385.642,17 1.921.385,31 464.256,86 47.083.539,15 2095 2.385.848,90 1.548.008,98 837.839,92 47.921.379,07 2096 2.407.593,45 1.230.371,47 1.177.221,98 49.098.601,05 2097 2.448.893,37 963.191,71 1.485.701,67 50.584.302,71	2089	2.786.800,22	4.805.119,79	-2.018.319,57	49.285.436,46
2092 2.458.493,78 2.856.125,34 -397.631,56 46.565.946,68 2093 2.409.107,94 2.355.772,33 53.335,62 46.619.282,29 2094 2.385.642,17 1.921.385,31 464.256,86 47.083.539,15 2095 2.385.848,90 1.548.008,98 837.839,92 47.921.379,07 2096 2.407.593,45 1.230.371,47 1.177.221,98 49.098.601,05 2097 2.448.893,37 963.191,71 1.485.701,67 50.584.302,71	2090	2.644.716,70	4.075.265,04	-1.430.548,34	47.854.888,11
2093 2.409.107,94 2.355.772,33 53.335,62 46.619.282,29 2094 2.385.642,17 1.921.385,31 464.256,86 47.083.539,15 2095 2.385.848,90 1.548.008,98 837.839,92 47.921.379,07 2096 2.407.593,45 1.230.371,47 1.177.221,98 49.098.601,05 2097 2.448.893,37 963.191,71 1.485.701,67 50.584.302,71	2091	2.536.182,61	3.427.492,49	-891.309,88	46.963.578,24
2094 2.385.642,17 1.921.385,31 464.256,86 47.083.539,15 2095 2.385.848,90 1.548.008,98 837.839,92 47.921.379,07 2096 2.407.593,45 1.230.371,47 1.177.221,98 49.098.601,05 2097 2.448.893,37 963.191,71 1.485.701,67 50.584.302,71	2092	2.458.493,78	2.856.125,34	-397.631,56	46.565.946,68
2095 2.385.848,90 1.548.008,98 837.839,92 47.921.379,07 2096 2.407.593,45 1.230.371,47 1.177.221,98 49.098.601,05 2097 2.448.893,37 963.191,71 1.485.701,67 50.584.302,71	2093	2.409.107,94	2.355.772,33	53.335,62	46.619.282,29
2096 2.407.593,45 1.230.371,47 1.177.221,98 49.098.601,05 2097 2.448.893,37 963.191,71 1.485.701,67 50.584.302,71	2094	2.385.642,17	1.921.385,31	464.256,86	47.083.539,15
2097 2.448.893,37 963.191,71 1.485.701,67 50.584.302,71	2095	2.385.848,90	1.548.008,98	837.839,92	47.921.379,07
	2096	2.407.593,45	1.230.371,47	1.177.221,98	49.098.601,05
2098 2.507.951,95 741.606,81 1.766.345,14 52.350.647,85	2097	2.448.893,37	963.191,71	1.485.701,67	50.584.302,71
	2098	2.507.951,95	741.606,81	1.766.345,14	52.350.647,85

É importante reiterar a capacidade da projeção atuarial no contínuo acompanhamento da solvência e liquidez do plano de benefícios, proporcionando as informações necessárias para a gestão integrada de ativos e passivos. Também denominada como <u>Asset Liability Management (ALM)</u>, trata-se de uma ferramenta que busca pela melhor alocação dos investimentos dos recursos garantidores dos compromissos, considerando a rentabilidade e os riscos das aplicações e respeitando o passivo com os benefícios já concedidos e os a conceder.



14.7 ANEXO 7 - RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

A duração do passivo é calculada pelas projeções atuariais do encerramento do exercício e corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Vale salientar que a duração do passivo também é um critério de definição da Taxa de Juros Atuarial a ser adotada na próxima Política de Investimento do RPPS, onde será utilizada para verificar a taxa de juros parâmetro em Portaria que será publicada ao longo do exercício.

Tabela 48 - Evolução da Duração do Passivo

•	,	
	ANO	DURATION
	2020	-
	2021	17,37
	2022	17,39
	2023	19,68



14.8 ANEXO 8 - GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

Ganhos e perdas atuariais trata-se do ajuste que ocorre quando há diferença entre o fato ocorrido e o esperado pelas premissas atuariais. Por exemplo, quando a rentabilidade obtida dos investimentos é maior que a meta atuarial há um ganho e quando a concessão de reajuste salarial é maior que o previsto existe uma perda.

14.8.1 PASSIVOS COMPARADOS

Através da análise do fluxo atuarial do ano anterior, podemos estimar a situação projetada frente ao realmente ocorrido no exercício. Esta comparação é dada pela tabela abaixo:

Tabela 49 - Comparação dos Passivos

abola 40 Oomparagao aoo r aoortoo			
	PROJETADO	EFETIVADO	%
РМВС	190.332.788,66	155.339.086,20	-18,39%
VABF	191.477.274,92	155.461.984,02	-
VACF	1.144.486,26	122.897,82	-
Ente	0,00	0,00	-
Servidor	1.144.486,26	122.897,82	-
PMBaC	262.227.356,16	299.490.873,63	14,21%
VABF	438.035.762,79	638.990.497,52	-
VACF	175.808.406,62	339.499.623,90	-
Ente	93.352.202,51	183.612.620,47	-
Servidor	82.456.204,11	155.887.003,43	-

PM TOTAIS	R\$452.560.144,82	R\$454.829.959,83	0,50%



14.9 ANEXO 9 - TÁBUAS EM GERAL

	IBGE 2021 -	IBGE 2021 -	IBGE 2021 -	IBGE 2021 -	
	Segregada por	Segregada por	Segregada por	Segregada por Sexo	
Х	Sexo - Tábua de	Sexo - Tábua de	Sexo - Tábua de	- Tábua de	ALVARO
^	Mortalidade	Mortalidade	Mortalidade	Mortalidade	VINDAS
	Válidos do Sexo Feminino	Válidos do Sexo Masculino	Inválidos do Sexo Feminino	Inválidos do Sexo Masculino	
1	0,00044	0,00055	0,00044	0,00055	0,00000
2	0,00033	0,00043	0,00033	0,00043	0,00000
3	0,00027	0,00035	0,00027	0,00035	0,00000
4	0,00023	0,00031	0,00023	0,00031	0,00000
5	0,00020	0,00027	0,00020	0,00027	0,00000
6	0,00018	0,00025	0,00018	0,00025	0,00000
7	0,00017	0,00024	0,00017	0,00024	0,00000
8	0,00017	0,00023	0,00017	0,00023	0,00000
9	0,00017	0,00024	0,00017	0,00024	0,00000
10	0,00017	0,00026	0,00017	0,00026	0,00000
11 12	0,00020	0,00030	0,00020	0,00030	0,00000
13	0,00024 0,00027	0,00037 0,00049	0,00024 0,00027	0,00037 0,00049	0,00000
14	0,00027	0,00049	0,00027	0,00049	0,00000
15	0,00032	0,00097	0,00032	0,00124	0,00059
16	0,00040	0,00124	0,00040	0,00124	0,00058
17	0,00043	0,00168	0,00043	0,00168	0,00058
18	0,00044	0,00184	0,00044	0,00184	0,00058
19	0,00045	0,00199	0,00045	0,00199	0,00058
20	0,00046	0,00215	0,00046	0,00215	0,00057
21	0,00048	0,00225	0,00048	0,00225	0,00057
22	0,00050	0,00228	0,00050	0,00228	0,00057
23	0,00051	0,00226	0,00051	0,00226	0,00057
24	0,00053	0,00223	0,00053	0,00223	0,00057
25	0,00056	0,00219	0,00056	0,00219	0,00057
26	0,00058	0,00217	0,00058	0,00217	0,00057
27 28	0,00062	0,00218	0,00062	0,00218	0,00058
29	0,00066 0,00071	0,00222 0,00225	0,00066 0,00071	0,00222 0,00225	0,00058 0,00059
30	0,00071	0,00229	0,00071	0,00229	0,00059
31	0,00070	0,00234	0,00081	0,00234	0,00060
32	0,00086	0,00239	0,00086	0,00239	0,00061
33	0,00091	0,00246	0,00091	0,00246	0,00063
34	0,00097	0,00254	0,00097	0,00254	0,00065
35	0,00104	0,00264	0,00104	0,00264	0,00067
36	0,00112	0,00275	0,00112	0,00275	0,00070
37	0,00121	0,00288	0,00121	0,00288	0,00074
38	0,00131	0,00302	0,00131	0,00302	0,00078
39	0,00142	0,00318	0,00142	0,00318	0,00082
40	0,00154	0,00336	0,00154	0,00336	0,00087
41 42	0,00168	0,00357 0,00380	0,00168	0,00357	0,00092 0,00099
42	0,00184 0,00202	0,00380	0,00184 0,00202	0,00380 0,00407	0,00099
44	0,00202	0,00435	0,00202	0,00407	0,00103
45	0,00222	0,00467	0,00222	0,00467	0,00112
46	0,00265	0,00502	0,00265	0,00502	0,00129
47	0,00287	0,00539	0,00287	0,00539	0,00139
48	0,00310	0,00580	0,00310	0,00580	0,00151
49	0,00335	0,00624	0,00335	0,00624	0,00163
50	0,00363	0,00672	0,00363	0,00672	0,00178
51	0,00391	0,00723	0,00391	0,00723	0,00194
52	0,00422	0,00777	0,00422	0,00777	0,00213
53	0,00455	0,00836	0,00455	0,00836	0,00234



54	0,00490	0,00899	0,00490	0,00899	0,00260
55	0,00530	0,00967	0,00530	0,00967	0,00290
56	0,00572	0,01038	0,00572	0,01038	0,00326
57	0,00618	0,01113	0,00618	0,01113	0,00371
58	0,00667	0,01192	0,00667	0,01192	0,00425
59	0,00722	0,01277	0,00722	0,01277	0,00491
60	0,00783	0,01370	0,00783	0,01370	0,00572
61	0,00851	0,01472	0,00851	0,01472	0,00671
62	0,00928	0,01585	0,00928	0,01585	0,00790
63	0,01013	0,01708	0,01013	0,01708	0,00933
64	0,01107	0,01840	0,01107	0,01840	0,01107
65	0,01210	0,01984	0,01210	0,01984	0,01317
66	0,01326	0,02149	0,01326	0,02149	0,01568
67	0,01455	0,02339	0,01455	0,02339	0,01865
68	0,01599	0,02553	0,01599	0,02553	0,02220
69	0,01755	0,02784	0,01755	0,02784	0,02641
70	0,01924	0,03031	0,01924	0,03031	0,03143
71	0,02112	0,03302	0,02112	0,03302	0,03741
72	0,02322	0,03597	0,02322	0,03597	0,04451
73	0,02555	0,03919	0,02555	0,03919	0,05297
74	0,02805	0,04266	0,02805	0,04266	0,06303
75	0,03075	0,04639	0,03075	0,04639	0,07501
76	0,03374	0,05044	0,03374	0,05044	0,08926
77	0,03707	0,05487	0,03707	0,05487	0,10622
78	0,04075	0,05968	0,04075	0,05968	0,12641
79	0,04479	0,06396	0,04479	0,06396	0,15042
80	0,04899	0,06849	0,04899	0,06849	0,17900
81	0,05336	0,07330	0,05336	0,07330	0,21301
82	0,05793	0,07844	0,05793	0,07844	0,25349
83	0,06273	0,08395	0,06273	0,08395	0,30165
84	0,06780	0,08989	0,06780	0,08989	0,35896
85	0,07318	0,09633	0,07318	0,09633	0,42716
86	0,07892	0,10335	0,07892	0,10335	0,50833
87	0,08507	0,11105	0,08507	0,11105	0,60491
88	0,09170	0,11956	0,09170	0,11956	0,71984
89	0,09888	0,12902	0,09888	0,12902	0,85661
90	0,10672	0,13964	0,10672	0,13964	1,00000
91	0,11534	0,15167	0,11534	0,15167	0,00000
92	0,12489	0,16542	0,12489	0,16542	0,00000
93	0,13554	0,18131	0,13554	0,18131	0,00000
94	0,14755	0,19993	0,14755	0,19993	0,00000
95	0,16122	0,22204	0,16122	0,22204	0,00000
96	0,17696	0,24873	0,17696	0,24873	0,00000
97	0,19530	0,28154	0,19530	0,28154	0,00000
98	0,21698	0,32270	0,21698	0,32270	0,00000
99	0,24303	0,37553	0,24303	0,37553	0,00000
100	0,27490	0,44487	0,27490	0,44487	0,00000
101	0,31468	0,53740	0,31468	0,53740	0,00000
102	0,36549	0,65993	0,36549	0,65993	0,00000
103	0,43186	0,80883	0,43186	0,80883	0,00000
104	0,52021	0,94190	0,52021	0,94190	0,00000
105	0,63765	0,99552	0,63765	0,99552	0,00000
106	0,78373	0,99998	0,78373	0,99998	0,00000
107	0,92449	1,00000	0,92449	1,00000	0,00000
108	0,99215	1,00000	0,99215	1,00000	0,00000
109	0,99993	1,00000	0,99993	1,00000	0,00000
110	1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	0,00000
111	1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	0,00000



14.10 ANEXO 10 - DESCRIÇÃO DEMAIS BENS E DIREITOS

O **Imposto de Renda** consiste em alocar a receita provinda da arrecadação do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) retido na fonte dos servidores públicos do ente como um bem/direito do Regime Próprio de Previdência Social do ente. O intuito do Projeto é equilibrar atuarial e financeiramente o plano previdenciário criando uma nova alternativa para a amortização do déficit atuarial. Conforme o artigo nº 63 da Portaria nº 1467/2022:

- "Art. 63. Em adição aos planos de amortização do déficit e de segregação da massa, poderão ser aportados, ao RPPS, bens, direitos e demais ativos de qualquer natureza para equacionamento de déficit ou para constituição dos fundos referidos no art. 249 da Constituição Federal e no art. 6º da Lei nº 9.717, de 1998, desde que garantidas a solvência e a liquidez do plano de benefícios, a adequação do processo de análise e afetação aos princípios que regem a Administração Pública.
- § 1º A gestão dos bens, direitos e demais ativos de qualquer natureza a serem aportados ao RPPS deverão observar, no mínimo, além das normas legais e regulamentares relativas à matéria, os seguintes parâmetros:
- I aporte precedido de estudo técnico e processo transparente de avaliação e análise de viabilidade econômico-financeira;
- II observância de compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS;
- III aprovação pelo conselho deliberativo do RPPS;
- IV vinculação realizada por meio de lei do ente federativo;
- V disponibilização, pela unidade gestora, aos segurados do RPPS, do estudo e do processo de avaliação e análise de sua viabilidade econômico-financeira; e
- VI obtenção de rentabilidade compatível com a meta atuarial.
- § 2º Os bens, direitos e demais ativos devem ser destacados contabilmente como investimentos, conforme normas de contabilidade aplicáveis ao setor público e caso não possuam atributos para essa classificação, as receitas provenientes de sua exploração econômica ou de sua vinculação ao RPPS poderão ser consideradas nos fluxos atuariais, atendidos os princípios de razoabilidade e conservadorismo.
- § 3º As receitas financeiras geradas pelos bens, direitos e demais ativos deverão ser aplicadas conforme resolução do CMN.
- § 4º Os bens, direitos e demais ativos poderão, observados a regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários CVM e o previsto em resolução do CMN, ser utilizados para integralização de cotas de fundos de investimento.
- § 5º Em caso de segregação da massa, os bens, direitos e demais ativos poderão ser alocados ao Fundo em Repartição ou ao Fundo em Capitalização, ou serem utilizados para sua revisão, observadas as demais prescrições legais e os parâmetros estabelecidos nesta Portaria."

A nova alternativa traz vantagens para o ente e para o RPPS em uma série de fatores: diminuição da despesa com pessoal, solvência e liquidez para pagamento dos benefícios e segurança financeira e atuarial devido a vinculação legislativa.



A seguir, a projeção de prazo e de receitas projetadas do Imposto de Renda Retido.

Receitas Projetadas Imposto de Renda Retido

Tabela 50 - Informações Imposto de Renda

_	miermageee impeete ae itenaa		
	IR (R\$)		PRAZO (anos)
	Base de contribuição	101.056.912,71	55 anos
	Receita IR sobre a folha	9,30%	TAXA DE JUROS
	Valor Presente Líquido	321.735.569,04	4,87% a.a.

ANO	Base de Cálculo	Projeção Retenção IR ANO
ANU	Dase de Calculo	Projeção Retelição IR ANO
2024	104.240.205,46	2.600.000,00
2025	107.523.771,93	5.200.000,00
2026	110.910.770,75	10.314.701,68
2027	114.404.460,03	10.639.614,78
2028	118.008.200,52	10.974.762,65
2029	121.725.458,83	11.320.467,67
2030	125.559.810,79	11.677.062,40
2031	129.514.944,83	12.044.889,87
2032	133.594.665,59	12.424.303,90
2033	137.802.897,56	12.815.669,47
2034	142.143.688,83	13.219.363,06
2035	146.621.215,03	13.635.773,00
2036	151.239.783,30	14.065.299,85
2037	156.003.836,47	14.508.356,79
2038	160.917.957,32	14.965.370,03
2039	165.986.872,98	15.436.779,19
2040	171.215.459,48	15.923.037,73
2041	176.608.746,45	16.424.613,42
2042	182.171.921,96	16.941.988,74
2043	187.910.337,51	17.475.661,39
2044	193.829.513,14	18.026.144,72
2045	199.935.142,80	18.593.968,28
2046	206.233.099,80	19.179.678,28
2047	212.729.442,44	19.783.838,15
2048	219.430.419,88	20.407.029,05
2049	226.342.478,11	21.049.850,46
2050	233.472.266,17	21.712.920,75
2051	240.826.642,55	22.396.877,76
2052	248.412.681,79	23.102.379,41
2053	256.237.681,27	23.830.104,36
2054	264.309.168,23	24.580.752,65
2055	272.634.907,03	25.355.046,35
2056	281.222.906,60	26.153.730,31
2057	290.081.428,16	26.977.572,82
2058	299.218.993,14	27.827.366,36
2059	308.644.391,43	28.703.928,40
2060	318.366.689,76	29.608.102,15



2061	328.395.240,48	30.540.757,36
2062	338.739.690,56	31.502.791,22
2063	349.409.990,81	32.495.129,15
2064	360.416.405,52	33.518.725,71
2065	371.769.522,30	34.574.565,57
2066	383.480.262,25	35.663.664,39
2067	395.559.890,51	36.787.069,82
2068	408.020.027,06	37.945.862,52
2069	420.872.657,91	39.141.157,19
2070	434.130.146,64	40.374.103,64
2071	447.805.246,26	41.645.887,90
2072	461.911.111,51	42.957.733,37
2073	476.461.311,52	44.310.901,97
2074	491.469.842,84	45.706.695,38
2075	506.951.142,89	47.146.456,29
2076	522.920.103,89	48.631.569,66
2077	539.392.087,16	50.163.464,11